



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
EXCLUSIVO ME E EPP

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

**EDITAL EXCLUSIVO PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE**



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
EXCLUSIVO ME E EPP

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

PREÂMBULO	3
1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO	3
3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES	5
4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO www.portaldecompraspublicas.com.br	5
5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO	5
6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO	8
7. DA HABILITAÇÃO	9
8. DOS RECURSOS	12
9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	13
10. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13
11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO	14
12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE	15
13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	16
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	17
ANEXOS	19
ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	19
ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA	20
ANEXO 'A' TERMO DE REFERÊNCIA	
ANEXO 'III' PROJETO DE GESTÃO CONDOMINIAL E PATRIMONIAL E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E EXECUÇÃO	
ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO	57



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
EXCLUSIVO ME E EPP

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

PREÂMBULO

Órgão interessado:	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - SEHAB
Processo:	2019101202
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações da nº 147/2014, Resolução TCE/TO Nº 181/2015-Pleno, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Lei Municipal 2.024/2014 e alterações, Decretos Municipais n.º. 34/2006, 415/2013 e 1.031/2015, Decreto 1.390 de 31 de maio 2017.
Tipo Licitação:	MENOR PREÇO GLOBAL
Exame do Edital:	www.portaldecompraspublicas.com.br http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/ http://portaldatransparencia.palmas.to.gov.br/licitacao/
Retirada do Edital e Local da Sessão:	www.portaldecompraspublicas.com.br
Data da Sessão:	16/03/2020
Hora da Sessão:	14h00min (horário de Brasília-DF)
Recebimento propostas:	Início em 04/03/2020 às 18h00min e Término em 16/03/2020 às 13h45min
Limite para Impugnação:	12/03/2020 às 14h00min (horário de Brasília-DF)
Informações:	Telefax (63) 3212-7443 / 7244 em horário comercial E-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

1- DO OBJETO

Este pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de gestão condominial e patrimonial, do empreendimento Palmas Vertical Residence Lago Sul I, CONVÊNIO Nº 0373.310-26/2014, que entre si celebram a Caixa Econômica Federal e o Município de Palmas – TO, de acordo com as especificações dos ANEXOS I, II “A” e “III” do Termo de Referência.

2- DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente cadastradas no portal da, site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.1 Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa nº 10, de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

2.1.2

2.2 Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
EXCLUSIVO ME E EPP

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

2.2.1 Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

2.2.2 Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

2.3 Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) Constituída sob a forma de sociedade por ações.
- k) Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço/ equipamentos relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade

2.4 Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
- c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- d) Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, cisão ou incorporação;
- d.1) *Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.***
- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
EXCLUSIVO ME E EPP

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

2.5 A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

3- DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 3.1.** Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.
- 3.2.** As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.
- 3.3.** As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4- DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO www.portaldecompraspublicas.com.br

- 4.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto pelo Portal de Compras Públicas site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 4.2.** As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público, se cópia, devidamente autenticada, e se particular com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio-proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.3.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas – Tocantins, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.4.** O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do Portal de Compras Públicas sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

5- DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico.

5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1. Antes do envio da proposta de preços, os licitantes deverão efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
EXCLUSIVO ME E EPP

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo **PREÇO UNITÁRIO**, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no **ITEM 1 (OBJETO)** deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.8. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes, instalação e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.8.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes, instalação e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

5.1.9. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.1.10. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DOS PRODUTOS OFERTADOS E, GLOBAL DA PROPOSTA.

5.2. Da abertura e do julgamento das propostas de preços.

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2.2. SERÃO DESCLASSIFICADOS OS LANCES FINAIS QUE ESTIVEREM ACIMA DO VALOR ESTIMADO NO CERTAME.

5.2.3. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

5.2.4. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.2.5. Poderá ser desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou relativamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
EXCLUSIVO ME E EPP

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.

5.2.6. . Poderá ser solicitado através de diligência, facultada ao pregoeiro, comprovação sobre a composição de custo, aos casos expressos em item anterior.

5.3. Da sessão de disputa e da formulação de lances.

5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de execução dos equipamentos detalhadas pelo edital.

5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
EXCLUSIVO ME E EPP

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

5.3.15. No caso de convocação de empresas subsequentes previstos no item anterior, os documentos de habilitação serão considerados válidos e em dia a partir da data da convocação.

6- DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

- 6.1 Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, o melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações no endereço citado no preâmbulo deste edital e, caso esteja sediada fora do município de Palmas/TO, deverá encaminhar para a CAIXA POSTAL 3046 AC - RODOVIÁRIA, CEP 77.024-971.
- 6.2 O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de até 02 (dois) dias úteis, a partir da data da sessão pública virtual, prorrogável por até igual prazo a critério da Administração.
- 6.3 Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, para o endereço da CAIXA POSTAL citada no item anterior, deverá postá-los via Express (Sedex ou aéreo), sob pena de imediata inabilitação, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo telefone (63) 3212-7243/7244 ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.
- 6.4 O Detalhamento da **Proposta de Preços** deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressaltados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:
- a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
 - b) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;
 - c) O valor unitário dos serviços, bem como o valor total da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- d) Prazo para a Entrega/Execução:** Fica estabelecido que a execução do objeto do Anexo III – Projeto de Gestão Condominial e Patrimonial deverá ocorrer por parte da empresa contratada, às suas expensas, no endereço do Empreendimento denominado Palmas Vertical Residence Lago Sul I, localizado na Av. D, 896-1116 - Jardim Aurenly III em Palmas – TO, ou em local a ser combinado e autorizado previamente pela Secretaria Municipal da Habitação.
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
 - f) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
 - g) Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

6.5 Juntente com a proposta, a empresa classificada deverá apresentar:

- a) Declaração de que atende no que couber sob pena de desclassificação, e em atendimento aos critérios de **Sustentabilidade Ambiental** previstos na Instrução Normativa SLTMPOG nº 01, de 19/01/2010.
- b) A empresa classificada deverá apresentar **DECLARAÇÃO**, atestado (s) /certidão(ões)/declaração(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando desenvolvimento de ações do Projeto de Gestão Condominial e Patrimonial, na área da política



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
EXCLUSIVO ME E EPP

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

habitacional e/ou saneamento vinculados, a programas ou projetos do governo federal, no desenvolvimento de atividades igual ou superiores a 100 famílias atendidas.

6.6. O LICITANTE QUE ABANDONAR O CERTAME, DEIXANDO DE ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO INDICADA NA FORMA DO **ITEM 6** DESTA EDITAL, SERÁ DESCLASSIFICADO E SUJEITO ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

6.7. O(a) pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e a compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

6.8. O(a) pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertinentes ao quadro de pessoal do órgão demandante para orientar sua decisão.

É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.

6.9. O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alteram a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

6.10. Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:

- a) Para comprovar a exequibilidade de sua proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos produtos a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;
- b) A Proposta considerada inexecutável será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

6.11. Após a aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante e, posteriormente anunciará o LICITANTE VENCEDOR.

7- DA HABILITAÇÃO

7.1. Será verificado, durante a fase de habilitação das empresas a existência de registros impeditivos da contratação do licitante detentor da proposta melhor classificada, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção ou impeça a participação do certame ou a futura contratação, mediante a consulta dos seguintes cadastros:

7.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

7.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)

7.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

7.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
EXCLUSIVO ME E EPP

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

7.6. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

7.7. Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1498:3:.....>);

7.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em **nome da empresa** licitante e também de seu **sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de concisão de participação.

7.3. Após a verificação acima, a habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de *Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.*

7.4. A declaração de atendimento do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal deverá ser postada eletronicamente no momento de inserção da proposta no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.5. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens **2.1.1, 7.12, 7.13 e 7.15**, desde que os documentos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação.

7.6. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar eletronicamente no momento da inserção de sua proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br, declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.

7.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

7.8. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

7.9. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) Em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) Em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

7.10. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
EXCLUSIVO ME E EPP

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

7.11. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

7.12. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

7.13. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual ou;
- b) Documento de identificação oficial, reconhecido em território nacional, com foto;
- c) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.14. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa;
- b) Nos casos em que a certidão seja positiva de recuperação, as empresas deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos do art. 58 da lei 11.101/2005.
- c) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (DRE) do último exercício financeiro para confirmação da receita bruta auferida no exercício, para comprovação do enquadramento como Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP.
- d) As empresas constituídas no ano em curso, deverão apresentar o **Balanço de Abertura**.

7.15. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar:

a) **Atestado de Capacidade Técnica e de Aptidão**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **em favor do licitante**, que comprove a execução, de maneira satisfatória, dos serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação.

b) Contrato social da empresa, com as respectivas alterações contratuais, constando como atividade social da empresa a prestação de serviços na realização do objeto deste Termo de Referência, devidamente registrado na Junta Comercial até a data do presente certame.

c) Apresentação de atestado(s) /certidão(ões)/declaração(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando desenvolvimento de ações do Projeto de Gestão Condominial e Patrimonial, na área da política habitacional e/ou saneamento vinculados, a programas ou projetos do governo federal, no desenvolvimento de atividades igual ou superior a 100 famílias atendidas.

7.16. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
EXCLUSIVO ME E EPP

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- b) Prova de inscrição no cadastro de **contribuinte estadual, municipal ou outro documento equivalente**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos **federais**, abrangendo a **Dívida Ativa da União** e quanto às Contribuições Previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos **estaduais** (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos **municipais** (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida pela Justiça do Trabalho.

7.17. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.18. A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao PREGOEIRO convocar os LICITANTES remanescentes para apresentação da proposta subsequente.

7.19. No julgamento da HABILITAÇÃO o (a) PREGOEIRO (A) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de HABILITAÇÃO.

7.20. Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

8. DOS RECURSOS

8.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3. O prazo para interposição da intenção de recursos, exclusivamente no sistema eletrônico, será desde a fase de encerramento de lances eletrônicos até a data e hora final de interposição determinadas pelo pregoeiro e incluídas no sistema.

8.4. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
EXCLUSIVO ME E EPP

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

- 8.5.** O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite, pelo pregoeiro, da respectiva intenção, no sistema eletrônico.
- 8.6.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.7.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 8.8.** O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.
- 8.9.** A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
- 8.10.** O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.
- 8.11.** O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.
- 8.12.** Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

9- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.2.** Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.
- 9.3.** Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

10. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1.** Após a assinatura da Ata de Registro de preços, quando surgir a necessidade de contratação pela administração, a adjudicatária será convocada pelo Fundo Municipal de habitação de Interesse Social- SEHAB, para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, desde que a Ata esteja vigente, devendo comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.
- 10.2.** O contrato será firmado conforme minuta constante no ANEXO IV e o prazo de vigência contratual será contado a partir de sua assinatura, até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
- 10.3.** O contrato poderá ser prorrogado mediante justificativa ao critério da Administração, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 10.4.** No ato da assinatura do contrato será exigida a apresentação de Seguro-Garantia de 5% por parte da empresa, conforme regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
EXCLUSIVO ME E EPP

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

licitações e contratos da Administração Pública, bem como os artigos 56 e 57 da Lei 8.666/93 Licitações e Contratos.

10.5. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não assinar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

10.6. Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

10.7. A Contratada não poderá subcontratar o objeto.

10.8. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

10.9. As despesas com para **execução dos serviços** correrão à conta da **Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - SEHAB**, na(s) dotação(ões) orçamentária(s), natureza(s) de despesa e fonte(s) consignados no **item 6** do Termo de Referência constante no **ANEXO II**.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. As condições gerais para a execução dos serviços estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXOS I, II 'A' e "III"

11.2. LOCAL DE ENTREGA: Fica estabelecido que a execução do objeto do Anexo III – Projeto de Gestão Condominial e Patrimonial deverá ocorrer por parte da empresa contratada, às suas expensas, no endereço do Empreendimento denominado Palmas Vertical Residence Lago Sul I, localizado na Av. D, 896-1116 - Jardim Aurenly III em Palmas – TO, ou em local a ser combinado e autorizado previamente pela Secretaria Municipal da Habitação.

11.3. Prazo para a Entrega/Execução: O contrato de prestação de serviço terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

11.4. Qualificação do Quadro Técnico - Profissional formado em nível de graduação em Serviço Social, Pedagogia ou Sociologia, deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos: Diploma, Registro profissional em seu respectivo conselho de classe; Atestado de experiência profissional como responsável técnico em atividades ligadas a Projeto de Gestão Condominial e Patrimonial no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV ou atividade similar em termos de ações e eixos, a saber: mobilização, organização e fortalecimento social; acompanhamento e gestão social da intervenção; educação ambiental e patrimonial e/ou desenvolvimento socioeconômico. Declaração do profissional e da empresa de que o mesmo possui disponibilidade para exercer as atividades objeto deste termo e que irá ser o responsável técnico até sua conclusão.

11.5. Qualificação do Quadro Técnico referente aos Cursos e/ou Palestras - Comprovar que a empresa possui em seu quadro profissional(ais) com formação em nas áreas técnicas conforme os cursos e palestras previstas no projeto, comprovando através de diploma, currículo do(s) profissional(ais), atestado(s) / certidão(ões) / declaração(ões) fornecido(s) por pessoa(s) física(s) ou pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado e o



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
EXCLUSIVO ME E EPP

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

vínculo do profissional com a empresa participante, podendo ser comprovado mediante a apresentação da seguinte documentação; sócio: contrato social e sua última alteração; diretor: estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima; Empregado da empresa: contrato de trabalho por tempo indeterminado ou contrato de prestação de serviço. Neste item a empresa participante poderá declarar que no ato da assinatura do contrato apresentará o contrato de prestação de serviço com a pessoa física ou jurídica para a execução das palestras e cursos, juntamente a declaração do profissional e da empresa de que possuem disponibilidade para exercer as atividades objeto deste termo e suas devidas qualificações conforme item “b” do 7.2.

11.6. A execução total do objeto deverá ocorrer conforme cronograma de atividades, que será determinado pela Secretaria Municipal da Habitação, podendo ser prorrogado mediante justificativa da contratada, devidamente aprovada pelo corpo técnico da Secretaria da Habitação.

11.7. Estrutura Física Administrativa – Comprovação de que possui estrutura física no município de Palmas, compreendendo em instalações físicas, equipamentos e possuir equipe de apoio para atendimentos dos beneficiários (equipe multidisciplinar), para a comprovação deverá apresentar, relação dos itens, registro fotográfico, declarando ainda que será mantida a referida estrutura ao longo de toda a realização deste objeto. A empresa participante que não possua estrutura física no município de Palmas poderá declarar sob pena de exclusão do processo de contratação que irá providenciar a referida estrutura, com a indicação do local, após a homologação do resultado e antes da assinatura do contrato. Observação: Na fase de julgamento da habilitação a equipe da Secretaria da Habitação poderá realizar visita in loco para atestar a estrutura, da mesma forma que poderá ser realizada vistoria antes da assinatura do contrato caso a opção seja pela declaração de que irá possuir até a assinatura do contrato.

11.8. Fica a empresa obrigada a executar os serviços de comprovada qualidade, obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso, e a atender as exigências contidas no ANEXOS I, II, ‘A’ e “III”- Termo de Referência do edital.

11.9. A execução dos serviços em desacordo com o Edital ou com qualquer inconsistência, serão rejeitados e implicarão em refazer o mesmo, sem qualquer indenização, mesmo que detectado o vício após o recebimento provisório, e deverão ser refeitos conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

12.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

12.2. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irremovíveis.

12.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
EXCLUSIVO ME E EPP

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

$I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438$
365 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:

13.1.1. ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

13.1.2. MULTA: É a sanção pecuniária de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado da contratação imposta à Licitante, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguintes casos:

- a) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
- b) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.

13.1.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

13.1.4. SUSPENSÃO: Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previstos nos: art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/02:

- a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Receber qualquer das multas previstas no subitem **13.1.2** e não efetuar o pagamento;
- d) Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

13.2. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União.

13.3. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

13.4. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial da execução dos serviços, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária da execução dos serviços do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
EXCLUSIVO ME E EPP

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

13.5. Quando o proponente não assinar o instrumento contratual na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item **12.4 “b”** e à penalidade do item **12.4 “e”** ou **12.4 “f”**, além de decair o direito à execução dos serviços do objeto.

13.6. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

13.7. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

13.8. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

13.9. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão através do ordenador da despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

13.10. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

13.11. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.12. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

14.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

14.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14.2. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

14.3. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

14.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
EXCLUSIVO ME E EPP

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

14.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

14.6. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

14.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

14.9. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

14.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

14.11. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como no <http://portaldatransparencia.palmas.to.gov.br/licitacao/>, onde poderá ser acessado gratuitamente em meio eletrônico.

14.12. Fica eleito o Foro de Palmas -TO, para resolver questões relativas ao presente Edital.

14.13. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas, aos 02 dias do mês de **março** de 2020.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
EXCLUSIVO ME E EPP

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

ANEXOS
ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	1	Serv.	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de gestão condominial e patrimonial do Empreendimento Palmas Vertical Residence Lago Sul I. Conforme Anexo ao Termo de Referência, reprogramação do Projeto de Gestão Condominial e Patrimonial, Cronograma de Desembolso e Cronograma de Execução em anexos.	R\$ 59.457,22	R\$ 59.457,22

O CERTAME SERÁ EXECUTADA NA FORMA GLOBAL.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
EXCLUSIVO ME E EPP

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

DECRETO Nº 1.390, DE 31 DE MAIO DE 2017

ANEXO I AO DECRETO Nº 1.031, DE 29 DE MAIO DE 2015

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	Data: 05/12/2019	Nº: 040/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO			
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS / TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I			
(Art. 14 da Lei nº 8666/93)			
1 – Unidade Orçamentária demandante: 03 . 6500 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL Responsável Secretário Nome da UG 6500: Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social Responsável: Fábio Frantz Borges, RG:251359 SSP/TO, CPF:713.342.621-87. e-mail: fabiofrantzborges@gmail.com; Telefone: 63-3212-7563.			
2 – Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializada na execução global das atividades especificadas o Projeto de Gestão Condominial e Patrimonial do Empreendimento Palmas Vertical Residence Lago Sul I, localizado na Av. D, 896-1116 – Jardim Aurenly III em Palmas - TO.			
3 – Origem dos Recursos: CONVÊNIO Nº 0373.310-26/2014 – Convênio para execução da Gestão Condominial e Patrimonial que entre si celebram a Caixa Econômica Federal e o Município Palmas Tocantins, no âmbito do PMCMV-FAIXA 1 – Recursos FAR.			
4 - Justificativa da aquisição ou contratação: Considerando as orientações para terceirização e parcerias para a execução do trabalho social contidas na Portaria Nº 464, de 25 de julho de 2018, que dispõe sobre Trabalho Social nos Programas e Ações do Ministério das Cidades. Considerando que o Proponente, Prefeitura de Palmas por meio da Secretaria Municipal da Habitação ao optar por terceirizar as atividades/ações, a empresa/instituição deverá ter entre as suas finalidades o Trabalho Social, ter reconhecida experiência na temática e ser contratada por meio de processo licitatório específico, distinto do utilizado para a contratação das obras. Considerando que o Proponente/Agente Executor ao optar pela execução do projeto, deverá realizar as atividades/ações previstas nas fases definidas no Projeto de Gestão Condominial e Patrimonial, conforme Cronograma de Execução das Atividades e Desembolso, de forma direta, até o início dos serviços terceirizados. Considerando que a terceirização não desobriga o Proponente/Agente Executor de ter, na sua equipe, profissional que exercerá a coordenação da equipe pela execução do Trabalho Social. Considerando que o Plano de trabalho original passou por reprogramação e que prevalece a última versão aprovada pela Caixa Econômica Federal, conforme documento juntado aos autos. Considerando que a Secretaria da Habitação optou pela terceirização, estando apta a abertura do processo licitatório para executar as atividades/ações do Projeto de Gestão Condominial e Patrimonial, referente ao Empreendimento Habitacional denominado Lago Sul I, Contrato nº 0373.310-26, firmado entre a Prefeitura de Palmas e a Caixa Econômica Federal. Considerando ainda que o objeto a ser licitado se trata de prestação de serviços, ou seja, um agrupamento de ações/atividades, as quais o detalhamento dos objetos foram meramente para quantificar e qualificar as ações/atividades, que são integradas e interdependentes para cumprimento do objetivo, que consiste em promover a participação social, a melhoria das condições de vida, a efetivação dos direitos sociais dos beneficiários, a multidisciplinaridade, intersetorialidade para a sustentabilidade da intervenção, e por isso, precisam ser executadas de forma global, por uma mesma contratada.			



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
EXCLUSIVO ME E EPP

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

Considerando que, não existe a possibilidade de execução “por item”, vez que uma ação depende da outra, e caso haja resultados desertos, inviabiliza o cumprimento do objetivo proposto no Projeto de Gestão Condominial e Patrimonial, já aprovado na íntegra pelo ente financeiro.

Considerando em anexos aos autos a JUSTIFICATIVA TÉCNICA.

5 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme ANEXO I do Edital.

6 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Funcional programática – Nome da ação	Natureza da despesa - Subitem	Fonte	Ficha	Valor
16.482.1120.4389 - Realização do trabalho técnico social habitacional	33.90.39 - 509	6015.00.298	20191985	R\$ 59.457,22
TOTAL				R\$ 59.457,22

7 - Valor total por extenso: (cinquenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos)

8 - Prazo para a Entrega/Execução:

O contrato de prestação de serviço terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

9 - Local de Entrega/Realização/Instalação:

Local de execução conforme item 6 do anexo a solicitação de compras de bens e serviços/termo de referência - anexo II.

10 - Condições Gerais:

Conforme anexo a solicitação de compras de bens e serviços/termo de referência – anexo II, reprogramação do Projeto de Gestão Condominial e Patrimonial, Cronograma de Desembolso e Cronograma de Execução em anexos.

11 - Responsável pela consolidação desta Solicitação de Compras:

Data: ____/____/____
Carimbo e assinatura

12 – Validação Orçamentária – Financeira:

Data: ____/____/____
Carimbo e assinatura

13 Setor Solicitante:

Data: ____/____/____
Carimbo e assinatura

14 – Validação da Assessoria de Planejamento ou equivalente.

Data: ____/____/____
Carimbo e assinatura

15 - Ordenador de despesas:

Declaro, como Ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº. 101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
EXCLUSIVO ME E EPP

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

ANEXO “A” DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEMANDANTE

1.1 Município de Palmas por intermédio da Secretaria Municipal da Habitação.

2. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste Anexo II ao Termo de Referência a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados na execução global das atividades especificadas o Projeto de Gestão Condominial e Patrimonial devidamente aprovada pelo agente financeiro Caixa Econômica Federal, Contrato nº 0373.310-26, referente ao Empreendimento denominado Palmas Vertical Residence Lago Sul I, para o desenvolvimento do Trabalho Social, regulamentado pela Portaria Nº 464 de 25 de julho de 2018, que estabelece as condições operacionais para o Trabalho Social no Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, modalidade operada com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (PMCMV-FAR), etapa de pós-ocupação das famílias beneficiadas com unidades habitacionais, conforme descrito no Anexo III e de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam.

2.2 Justificativa de Agrupamento: A necessidade de agrupamento se dá pelo fato dos serviços objeto deste termo, serem integrados e interdependentes, e por isso, precisam ser executados por uma mesma contratada.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS DO OBJETO

3.1 As especificações completas e detalhadas, bem como o repasse financeiro das atividades a serem realizadas constam descritas na Memória de Cálculo Detalhada e no Cronograma de Execução das Atividades e Desembolso do Anexo III – Projeto de Gestão Condominial e Patrimonial.

3.2 O objeto deste Anexo II ao Termo de Referência tem como público-alvo 300 famílias beneficiadas com unidades habitacionais do PMCMV – FAR

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 A execução do objeto será conforme o planejamento prévio, de acordo com as especificações descritas neste documento e no anexo III - Projeto de Gestão Condominial e Patrimonial, conforme ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal da Habitação.

4.2 As atividades/ações de cursos profissionalizantes ou geração de renda terão uma estruturação em horas-aula a serem realizadas de acordo com o anexo III - Projeto de Gestão Condominial e Patrimonial.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
EXCLUSIVO ME E EPP

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

4.3 Os horários das atividades/ações serão definidos no momento da contratação, portanto, o Contratado deve estar ciente da necessidade de disponibilidade de horário de acordo com o período do Cronograma, para atender as necessidades da execução do objeto.

5. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução total do objeto deverá ocorrer conforme cronograma de atividades, que será determinado pela Secretaria Municipal da Habitação, podendo ser prorrogado mediante justificativa da contratada, devidamente aprovada pelo corpo técnico da Secretaria da Habitação.

6. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Fica estabelecido que a execução do objeto do Anexo III – Projeto de Gestão Condominial e Patrimonial deverá ocorrer por parte da empresa contratada, às suas expensas, no endereço do Empreendimento denominado Palmas Vertical Residence Lago Sul I, localizado na Av. D, 896-1116 - Jardim Aurenly III em Palmas – TO, ou em local a ser combinado e autorizado previamente pela Secretaria Municipal da Habitação.

6.2 Quando for necessário e com a devida aprovação pela Secretaria da Habitação, a realização de qualquer atividade prevista no Projeto de Gestão Condominial e Patrimonial, em local diverso do designado, a Contratada deverá disponibilizar vale transporte para os alunos das turmas participantes, devendo o local ser de fácil acesso às famílias dos empreendimentos habitacionais, com o agendamento prévio de dias e horários, sendo a empresa responsável por divulgar, informar, apresentar as vagas oferecidas, realizar as inscrições, bem como, selecionar os propensos participantes/cursistas dos Residenciais, de acordo com o Anexo III – Projeto de Gestão Condominial e Patrimonial.

7. DA FORMA DE ATUAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA NA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A Contratada compromete-se a promover, em nome da Prefeitura Municipal de Palmas e por meio da Secretaria Municipal da Habitação, atividades/ações de palestras, campanhas, oficinas, seminários, reuniões ou cursos com o fornecimento de material didático, de apoio, de consumo, kits, lanches e outros especificados no Anexo III – Projeto de Gestão Condominial e Patrimonial em quantidade suficiente e de boa qualidade.

7.2 A contratada deverá possuir quadro de pessoal multidisciplinar e qualificado em quantidade suficiente para coordenar e executar o objeto deste termo às suas expensas, sendo: a) um coordenador das atividades/ações (exigência mínima a graduação em nível superior, preferencialmente em Serviço Social, Sociologia ou Pedagogia, com experiência de prática profissional em ações socioeducativas em intervenções de habitação e/ou saneamento). Este profissional será responsável técnico da empresa pelo planejamento,



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
EXCLUSIVO ME E EPP

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

mobilização e promoção das atividades propostas, bem como pela integração dos indivíduos que fazem parte desse processo de ensino-aprendizagem, devendo estabelecer de forma saudável, as relações interpessoais entre os envolvidos. Atuará em nome da empresa entre o responsável técnico social da Sehab e as famílias beneficiárias; b) palestrante/oficineiro/instrutor deverá ter formação mínima de graduação em nível superior em áreas de humanas, ciências sociais ou exatas com experiência comprovada de prática profissional em ações socioeducativas no tema que consta na metodologia detalhada. Atuará ministrando a palestra, oficina, seminário, assembleia, reunião ou outra constante na metodologia detalhada; c) apoio logístico deverá ter formação mínima do ensino médio completo ou cursando graduação em nível superior em áreas de humanas ou ciências sociais com aptidão para ações socioeducativas nesse tema. Atuará no suporte ao coordenador desde o planejamento da atividade, mobilização dos beneficiários para participação no evento, colhimento das assinaturas nas listas de presença, registro fotográfico, dentre outros; d) Auxiliar de Serviços Gerais será responsável pela limpeza do local onde ocorrerá a atividade (antes, durante e depois). Recomenda-se que essa pessoa seja alguém dentre os beneficiários, a fim de gerar renda entre as famílias beneficiadas.

7.3 Deverá a empresa contratada relacionar-se com as famílias do empreendimento a fim de prestar-lhe, sempre que necessário, as devidas informações e orientações acerca do Projeto de Gestão Condominial e Patrimonial.

7.4 A contratada deverá participar, obrigatoriamente, de reuniões com técnicos da Secretaria da Habitação, no mínimo quatro dias antes do início da mobilização das famílias para participação nas atividades/ações e ainda nas inscrições para as atividades, quando for o caso.

7.5 A contratada deverá mobilizar as famílias dos empreendimentos habitacionais para participar das atividades/ações previstas, bem como avisar e alinhar com a equipe responsável da Secretaria da Habitação o local, o dia e o horário. A participação dos beneficiários deve cumprir as metas definidas no Anexo III – Projeto de Gestão Condominial e Patrimonial.

7.6 A contratada deverá ter escritório no município com instalação fixa e apropriada, dotadas de recursos humanos para atendimentos dos beneficiários (equipe multidisciplinar) e equipamentos (mínimo de um microcomputador com acesso à internet, impressora, linha telefônica, câmera fotográfica, veículo e outros), que deverá ser mantida ao longo de toda a realização deste objeto. O escritório deverá servir também de apoio para atendimento da população alvo, onde serão disponibilizadas todas as informações e esclarecimentos necessários, funcionando também como base fixa de apoio logístico para suporte das atividades programadas no projeto.

7.7 A contratada deverá dispor de estrutura necessária para a realização das atividades/ações, compreendendo: espaço físico adequado, climatizado e com mobiliários e equipamentos apropriados e em quantidades suficientes para os participantes (carteiras para adultos ou mesa com cadeira, equipamentos de áudio e vídeo, microcomputador e



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
EXCLUSIVO ME E EPP

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

máquina fotográfica profissional), acrescidos, sobretudo e quando se tratar, dos cursos profissionalizantes ou de geração de renda, laboratório de prática para atender o processo de aprendizagem dos cursistas, conforme diretrizes contidas no Anexo III.

7.8 Todos os produtos confeccionados pelos participantes nas palestras, oficinas, campanhas, seminários ou cursos serão de propriedade dos participantes ao seu término. Os participantes de cada atividade/ações não poderão de forma alguma ser dispensados por falta de material descrito no Anexo III.

7.9 A contratada deverá prever a elaboração de relatórios de execução das atividades/ações executadas, em três vias, os quais deverão conter as exigências da Prefeitura Municipal de Palmas por meio da Secretaria da Habitação, do Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal, visando oferecer elementos qualitativos e quantitativos para o monitoramento do atendimento dos objetivos propostos no ANEXO III. Este relatório deverá conter os anexos de documentos comprobatórios, quais sejam: a) Lista de presença (observando o alcance mínimo do público previsto na metodologia detalhada. Para os cursos há necessidade de comprovação dos dias e horários de sua execução para ateste de recebimento de certificação e aferição de participação nas Atividades/ações contendo no cabeçalho: timbre da empresa contratada, programa, contrato, empreendimento, data, horários, curso, objetivo e instrutor); b) Ficha de inscrição dos cursistas e certificado de conclusão nos cursos de geração de renda; c) Registro fotográfico de todas as ações/atividades desenvolvidas por dia/período, com no mínimo, duas fotografias 10x15 de cada etapa da ação realizada, em impressão colorida e de boa qualidade, contendo no cabeçalho: timbre da empresa contratada, programa, contrato, empreendimento, data, horários, curso, objetivo, instrutor; d) Instrumento de aplicação de avaliação específica para cada ação/atividade a ser realizada com alusões ao tema abordado para aferição de grau de absorção e satisfação por parte dos participantes, com as devidas tabulações, observado o percentual mínimo de participação do público atendido; e) Apresentação de notas fiscais pela oferta de produtos e serviços a serem alocados para o desenvolvimento das atividades/ações em via original, mediante solicitação do gestor do contrato; f) Apostilas, cartilhas e outros que façam parte das atividades/ações, bem como qualquer outro material didático utilizado em seu desenvolvimento com distribuição aos participantes; observando a legislação de direitos autorais; g) Planilha de custos com detalhamento dos gastos por ação/atividade executada; h) Apresentação de certificados, títulos, currículo, documentos pessoais e atestado de capacidade técnica dos instrutores, palestrantes, oficinairo, seminaristas e coordenador de cada atividade/ação; i) editais dos concursos, quando houver; j) convites, e outros.

7.10 Fornecer e disponibilizar, periodicamente ou quando solicitado pela Secretaria da Habitação, informações e documentos relativos a execução dos serviços prestados ou fornecimento de materiais.

7.11 Não delegar a terceiros suas obrigações ou ceder ou transferir suas responsabilidades e atribuições contratuais, ressalvado o permitido na legislação vigente, sendo a sublocação permitida com prévia autorização da Secretaria da Habitação.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
EXCLUSIVO ME E EPP

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

7.12 Conservar sob sua guarda, adequadamente, os documentos relativos à execução deste objeto.

7.13 Entregar ao final dos cursos os certificados de conclusão.

7.14 Cumprir integralmente o ANEXO III – Projeto de Gestão Condominial e Patrimonial, aprovado pela Instituição financeira Caixa Econômica Federal, a ser executado pela Contratada.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Para acompanhamento da execução do objeto, fiscalização e atesto dos relatórios fica o Responsável Técnico Social do Secretaria da Habitação, designado por Portaria.

8.2 Se constatada pela fiscalização que o objeto está sendo executado de forma indevida ou até mesmo que não esteja sendo executado, conforme Anexo III – Projeto de Gestão Condominial e Patrimonial, regulamentado pela Portaria nº 464/2018, que dispõe sobre Trabalho Social nos programas e ações do Ministério das Cidades, poderá o fiscal do contrato, designado por meio de portaria específica, ordenar a suspensão da execução, sem prejuízos das penalidades a que os prestadores de serviço estejam sujeitos.

8.3 Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade dos (as) Contratados (as), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº. 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestadas às execuções prestadas, subsistirá a responsabilidade da Contratada pela solidez, qualidade e segurança destas execuções.

8.4 Esta fiscalização não exclui nem reduz o papel do ente financeiro - Caixa Econômica Federal representante do Fundo de Arrendamento Residencial, na forma de concedente deste programa, em acompanhar e aprovar a realização das etapas e conclusão do objeto, sendo necessária sua aprovação para pagamento.

9. DO PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos relativos a cada parcela serão realizados pela Contratante após aprovação dos relatórios e liberação do recurso previsto pela Caixa Econômica Federal, em até 30 (trinta) dias úteis.

9.2 A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência, além de conter em local de fácil visualização do Nome do Programa, Nº de Convênio e Nº do Contrato de Prestação de Serviço/Aquisição, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
EXCLUSIVO ME E EPP

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

9.3 A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada de todas as certidões de Regularidade Fiscal, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como FGTS e CND, conforme o caso.

9.4 A Secretaria da Habitação poderá sustar/reter, o pagamento de qualquer fatura apresentada pela Contratada, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

9.4.1 Descumprimento de obrigação relacionada com o objeto contratado;

9.4.2 Débito da Contratada, proveniente da execução de contrato(s);

9.4.3 Não cumprimento da obrigação, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;

9.4.4 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

9.5 O desbloqueio de recursos financeiros para pagamento do objeto executado condiciona-se à empresa contratada apresentar formalmente à Secretaria da Habitação os relatórios com a medição das atividades/ações realizadas e os documentos comprobatórios, em três vias impressas coloridas e em meio digital, conforme descrito no item 7.9 deste termo.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

10.1 O contrato de prestação de serviço/aquisição terá vigência de 12 (meses) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável mediante justificativa ou necessidade e interesse da Administração Pública.

10.2 A realização da licitação não implica na obrigação de contratar por parte do Município, qual ocorrerá conforme necessidade, desde que exista disponibilidade orçamentária.

11. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO / COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA

11.1 Além dos requisitos exigidos na Lei 8.666/93 de Habilitação Jurídica, a Regularidade Fiscal e Trabalhista, e Econômico-Financeira, será também exigida a Comprovação da Capacidade Técnica.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
EXCLUSIVO ME E EPP

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

11.2 Na Comprovação da Capacidade Técnica será indispensável a apresentação dos seguintes documentos:

11.2.1 Contrato social da empresa, com as respectivas alterações contratuais, constando como atividade social da empresa a prestação de serviços na realização do objeto deste Termo de Referência, devidamente registrado na Junta Comercial até a data do presente certame.

11.2.2 Apresentação de atestado(s) /certidão(ões)/declaração(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando desenvolvimento de ações do Projeto de Gestão Condominial e Patrimonial, na área da política habitacional e/ou saneamento vinculados, a programas ou projetos do governo federal, no desenvolvimento de atividades igual ou superiores a 100 famílias atendidas.

11.2.3 Qualificação do Quadro Técnico - Profissional formado em nível de graduação em Serviço Social, Pedagogia ou Sociologia, deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos: Diploma, Registro profissional em seu respectivo conselho de classe; Atestado de experiência profissional como responsável técnico em atividades ligadas a Projeto de Gestão Condominial e Patrimonial no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV ou atividade similar em termos de ações e eixos, a saber: mobilização, organização e fortalecimento social; acompanhamento e gestão social da intervenção; educação ambiental e patrimonial e/ou desenvolvimento socioeconômico. Declaração do profissional e da empresa de que o mesmo possui disponibilidade para exercer as atividades objeto deste termo e que irá ser o responsável técnico até sua conclusão.

11.2.4 Qualificação do Quadro Técnico referente aos Cursos e/ou Palestras - Comprovar que a empresa possui em seu quadro profissional(ais) com formação em nas áreas técnicas conforme os cursos e palestras previstas no projeto, comprovando através de diploma, currículo do(s) profissional(ais), atestado(s) / certidão(ões) / declaração(ões) fornecido(s) por pessoa(s) física(s) ou pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado e o vínculo do profissional com a empresa participante, podendo ser comprovado mediante a apresentação da seguinte documentação; sócio: contrato social e sua última alteração; diretor: estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima; Empregado da empresa: contrato de trabalho por tempo indeterminado ou contrato de prestação de serviço. Neste item a empresa participante poderá declarar que no ato da assinatura do contrato apresentará o contrato de prestação de serviço com a pessoa física ou jurídica para a execução das palestras e cursos, juntamente a declaração do profissional e da empresa de que possuem disponibilidade para exercer as atividades objeto deste termo e suas devidas qualificações conforme item “b” do 7.2.

11.2.5 Estrutura Física Administrativa – Comprovação de que possui estrutura física no município de Palmas, compreendendo em instalações físicas, equipamentos e possuir equipe de apoio para atendimentos dos beneficiários (equipe multidisciplinar), para a comprovação deverá apresentar, relação dos itens, registro fotográfico, declarando ainda



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
EXCLUSIVO ME E EPP

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

que será mantida a referida estrutura ao longo de toda a realização deste objeto. A empresa participante que não possua estrutura física no município de Palmas poderá declarar sob pena de exclusão do processo de contratação que irá providenciar a referida estrutura, com a indicação do local, após a homologação do resultado e antes da assinatura do contrato. Observação: Na fase de julgamento da habilitação a equipe da Secretaria da Habitação poderá realizar visita in loco para atestar a estrutura, da mesma forma que poderá ser realizada vistoria antes da assinatura do contrato caso a opção seja pela declaração de que irá possuir até a assinatura do contrato.

12. DA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO

12.1 A documentação para fins de habilitação será examinada pelos membros da Comissão de Licitação a partir do seu recebimento em observância à Lei Nº 8.666/93.

12.2 Após o julgamento da documentação recebida, a Comissão de Licitação encaminhará o processo para análise da qualificação técnica pela equipe técnica da Secretaria da Habitação.

12.3 A Comissão de Licitação será responsável por divulgar o resultado da habilitação ou inabilitação, através de publicação nos meios oficiais.

13. DA PROPOSTA DE PREÇO

13.1 A proposta de preço deverá ser detalhada, conforme a planilha e o cronograma do Anexo III – Projeto de Gestão Condominial e Patrimonial, e apresentada à Comissão de Licitação em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa participante, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais e deverá conter, exclusivamente, os itens e quantidades previstas no projeto, os custos detalhados e global apresentados pela empresa participante e a assinatura do representante legal em todas as páginas.

13.1.1 Os preços detalhados deverão ser exequíveis com base na planilha de referência constante no anexo III – Projeto de Gestão Condominial e Patrimonial.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1 Concluída a análise da documentação por parte da Comissão de Licitação, será publicado o resultado, definindo-se os habilitados e inabilitados com as respectivas razões da inabilitação e garantindo o direito a recurso, conforme determinado na lei em vigor.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
EXCLUSIVO ME E EPP

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

15.1 A empresa convocada que não assinar o contrato dentro do prazo e condições estabelecidas será desclassificada, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação vigente.

15.2 Poderá a empresa perder a condição de classificada, até a contratação, se a Prefeitura Municipal de Palmas por intermédio da Secretaria da Habitação tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

15.3 No ato da assinatura do contrato será exigida a apresentação de Seguro-Garantia de 5% por parte da empresa, conforme regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, bem como os artigos 56 e 57 da Lei 8.666/93 Licitações e Contratos.

15.4 A Modalidade da Licitação será por TOMADA DE PREÇO OU PREGÃO ELETRÔNICO e o Tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

Palmas – TO, 06 de dezembro de 2019.

HELENA BARBOSA DOS SANTOS
Diretoria de Projetos Sociais

SABRINA KELLY VIEIRA MACHADO
Secretária Executiva da Habitação

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário da Habitação



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
EXCLUSIVO ME E EPP

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

ANEXOS “III” AO TERMO DE REFERÊNCIA
PROGRAMAÇÃO DO PROJETO DE GESTÃO CONDOMINIAL E PATRIMONIAL E
“CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E EXECUÇÃO



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
EXCLUSIVO ME E EPP

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria Municipal da Habitação
Diretoria de Projetos Sociais
REPROGRAMAÇÃO DO PROJETO DE GESTÃO CONDOMINIAL E PATRIMONIAL

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 DADOS DA CONTRATAÇÃO

Programa Minha Casa, Minha Vida – Faixa 1	Contrato CAIXA nº0373.310-26
Ação/Modalidade: Construção de 19 blocos totalizando 300 apartamentos, com equipamentos sociais: playground e salão de festas.	Fonte de recursos: Fundo de Arrendamento Residencial - FAR
Empreendimento: Residencial Lago Sul I	
Município: PALMAS	UF: TO
Proponente/Agente Promotor: Prefeitura Municipal de Palmas - TO	
Executor da intervenção: Diretoria de Projetos Sociais	
Telefone: (63) 3212-7566	E-mail: socialshabpalmas@gmail.com.br
Prazo do Trabalho Social: 06 meses	Valor do PGCP: R\$ 81.000,00 Valor desembolsado: R\$ 21.542,78 Valor a reprogramar (a licitar): R\$ 59.457,22

1.2 VALORES DA GESTÃO CONDOMINIAL E PATRIMONIAL.

COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO	PTS (R\$)	GESTÃO CONDOMINIAL E PATRIMONIAL	TOTAL (R\$)
Repassé/Financiamento	RS243.000,00	RS81.000,00	RS324.000,00
Contrapartida (Financeira)	RS0,00	RS0,00	RS0,00
Contrapartida (Bens e serviços)	RS0,00	RS0,00	RS0,00
TOTAL	RS243.000,00	RS81.000,00	RS324.000,00

2. EXECUÇÃO DO PROJETO DE GESTÃO CONDOMINIAL E PATRIMONIAL

2.1 RESPONSABILIDADES TÉCNICA

Área Gestora do Projeto: Diretoria de Projetos Sociais	
Responsável Técnico Social: Aline Carneiro Brito	Formação: Serviço Social
Telefone (63) 3212-7566	E-mail: alinegph@gmail.com

2.2 PRAZOS E REGIME DE EXECUÇÃO

Prazo da Obra	Prazo do PTS	Prazo Gestão Condominial e Patrimonial	Regime de execução do Projeto de Gestão Condominial e Patrimonial			
			Direta	Indireta	X	Ambas
Concluído	06 Meses	06 meses			X	

1



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
EXCLUSIVO ME E EPP

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria Municipal da Habitação
Diretoria de Projetos Sociais

Empresa responsável pela elaboração do PTS: Diretoria de Projetos Sociais

3. CARACTERIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO FÍSICA:

TIPO DE INTERVENÇÃO	NÚMERO DE FAMÍLIAS	NÚMERO DE PESSOAS
Habitação	300	909
Melhoria Habitacional	-	-
Unidade Sanitária	-	-
Reassentamento	-	-
Regularização Fundiária	-	-
Urbanização	-	-
Infraestrutura	-	-
Ligação domiciliar de água	-	-
Ligação domiciliar de esgoto	-	-
Equipamentos Comunitários	-	-

4. JUSTIFICATIVA

Encaminhamos a solicitação de Reprogramação do Contrato 0373.310-26 – Empreendimento Lago Sul I, da Gestão Condominial e Patrimonial. As ações a serem reprogramadas justificam-se em razão da desistência da empresa Salles e Salles a qual desempenhou três meses de atividades, entretanto desistiu do processo no terceiro mês, não atendendo as solicitações de ações corretivas referente ao mês 3. Após este processo, torna-se necessário a continuidade as atividades, tendo em vista o valor remanescente e atualização dos mesmos, além de atividades ainda a serem desenvolvidas.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
EXCLUSIVO ME E EPP

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria Municipal da Habitação
Diretoria de Projetos Sociais

5. PLANO DE APLICAÇÃO

5.1 METODOLOGIA DE AÇÕES PARA GESTÃO CONDOMINIAL E PATRIMONIAL COM MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISPONIBILIZAR CANAIS DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECER DÚVIDAS OU PRESTAR ASSESSORAMENTO AO SÍNDICO E CONSELHO FISCAL NAS QUESTÕES ADMINISTRATIVAS, FISCAIS E FINANCEIRAS DO CONDOMÍNIO.

PERÍODO: 1º 2º 3º 4º 5º 6º MÊS	
ATIVIDADE	Disponibilizar canais de comunicação para esclarecer dúvidas ou prestar assessoramento ao síndico e conselho fiscal nas questões administrativas, fiscais e financeiras do condomínio.
Conteúdo das Atividades Objetivo	Fornecer aos beneficiários do empreendimento Lago Sul I competência técnica, humanística e ética para desempenhar atividades profissionais. Disponibilizar canais de comunicação tais como: Contato telefônico, <i>emails</i> , <i>whatsApp</i> , endereço físico (escritório) a fim de contribuir para esclarecimento de possíveis dúvidas, orientações, favorecendo a promoção do condomínio.
Local de Realização	De responsabilidade da empresa a ser contratada para a prestação de serviço, devendo dispor de infra-estrutura e equipamentos necessários para executar as responsabilidades atribuídas à empresa vencedora do processo licitatório, tais como: linha telefônica, materiais permanentes de escritório, data show, veículo, computadores, máquina fotográfica, salas climatizadas, aparelho de som, entre outros.
Duração da Atividade	Durante execução do Projeto de Gestão Condominial e Patrimonial.
Tema Abordado	Papel e responsabilidade do síndico; Administração; Documentos do Condomínio; Segurança (Patrimonial e do Trabalho e Primeiros); Controle da Inadimplência; Beneficiários (Deveres - Prestações mensais e taxas de condomínio); Regimento Interno; e demais assuntos pertinentes.
Metodologia/Técnica	Elaborar meios de comunicação entre Empresa a ser contratada, comissão condominial e Coordenadores de blocos. Devendo ser utilizados, contato telefônico, pessoal (escritório), via email, whatsapp, mural e jornal do condomínio;
Indicadores de Resultados	Análise da comissão referente à resposta da Empresa a ser contratada quando acionada, bem como avaliação dos beneficiários concerne às demandas e contato da empresa.
Metas	Alcançar 70% dos participantes.
Quantitativo de Participantes	26 pessoas (Comissão condominial e coordenadores de blocos).
Recursos Humanos	De responsabilidade da empresa contratada.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
EXCLUSIVO ME E EPP

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria Municipal da Habitação
Diretoria de Projetos Sociais

Recursos Materiais	Papel, caneta, lápis, borracha, computadores, câmera, impressoras, telefones (fixos e celulares).
Agente executor	Empresa contratada.
Avaliação/Instrumento	Endereço e/ou local do atendimento disponibilizado.
TOTAL AÇÃO	
	RS00,00
VALOR (Despesas indiretas (Encargos+Despesas administrativas = {TRIBUTOS - Despesas adm. 4%; Despesas Financeiras 1%; Imprevistos 3%; Confins 3%; PIS/PASEP 0,65%; Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - ISS 3%; Lucro 5,35%.}). TOTAL: 20% Despesas Indiretas.	RS00,00
TOTAL GERAL (RS)	
	RS00,00

CAMPANHA VIZINHO AMIGO- DIREITOS E DEVERES COMUNITÁRIOS

PERÍODO: 1º MÊS	
ATIVIDADE	Campanha Vizinho Amigo- Direitos e Deveres Comunitários
Conteúdo das Atividades Objetivo	Orientar os beneficiários acerca da importância do bom relacionamento, focando os direitos e deveres e prática de cidadania.
Local de Realização	A ação será executada nas dependências do Empreendimento.
Duração da Atividade	1 mês – 4 semanas.
Tema Abordado	Relações interpessoais Relações de vizinhança Diferenças individuais e solução de conflitos/desentendimentos A importância do diálogo Apoio mútuo – a vida em coletividade Regras para convivência comunitária Convivendo com as minorias. Definição de Direitos e Cidadania; Principais Direitos e Deveres sociais; Convívio Comunitário. Por que ter uma boa vizinhança é importante? Como conviver bem? Respeite as regras Frequente as reuniões Seja gentil Seja solidário
	Exposição oral com apoio de tecnologias, de modo que o participante realize atividades com interação, preferencialmente em pequenos grupos, distribuídos na seguinte sequência. 1ª Semana - aplicar questionários curtos para aferição dos conhecimentos acerca dos direitos e deveres comunitários e satisfação e insatisfações dos condôminos (os dados precisam ser compatibilizados em gráficos): Sugestão de perguntas: 1. Qual sua avaliação em relação a taxa de condomínio? 2. Como você avalia o serviço de vigilância? 3. Qual o seu sentimento em relação às câmara de segurança? 4. Considerando o horário de silêncio, como você avalia o



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
EXCLUSIVO ME E EPP

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria Municipal da Habitação
Diretoria de Projetos Sociais

<p>Metodologia/Técnica</p>	<p>silêncio no seu Bloco?</p> <ol style="list-style-type: none">5. Como você avalia a limpeza do condomínio?6. Como você avalia a limpeza do seu bloco?7. Você está satisfeito com a atual situação de reserva do salão de festa?8. Você está satisfeito com a taxa de limpeza do salão de festa?9. Qual sua avaliação sobre a iluminação externa do condomínio?10. Qual sua avaliação sobre a iluminação do seu Bloco?11. Qual a sua avaliação sobre as ações realizadas para arrecadar fundos para o condomínio?12. Você aceitaria pagar taxa extra para o condomínio, além da taxa de condomínio?13. Avalie seu síndico 0 a 5.14. Avalie a equipe gestora do condomínio de 0 a 5.15. Outras perguntas. <p>2ª Semana – Apresentar aos moradores o resultado da pesquisa. Promover uma roda de conversa para favorecer o diálogo com a comunidade sobre o tema, a fim de colher informações e sugestões para resolver os conflitos existentes. Abordar os eixos, abaixo:</p> <p>Direitos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Usufruir: Todo o condômino tem o direito de usar, aproveitar e livremente dispor não só do seu espaço individual (apartamento), mas também das áreas em comum.• Assembleia: É direito de todo e qualquer condômino participar das assembleias e também votar e participar de suas decisões.• Destituição do síndico: No caso do síndico cometer irregularidades, o condômino tem o poder de através de assembleia e votação destituir-lo do cargo. <p>Deveres:</p> <ul style="list-style-type: none">• Pagamentos: Essa é uma obrigação básica, mas que nem sempre é cumprida. Todo condômino deve manter em dia seus pagamentos para com o condomínio e o não cumprimento do prazo estipulado pode ocasionar em multas ou taxas.• Conduta antissocial: Bom senso é essencial, desrespeitar as normas e comprometer o bem-estar das outras pessoas também pode trazer multas.• Obras: É proibido ao condômino, realizar obras que possam comprometer a segurança do local. Também não é permitido as reformas que alterem a forma ou cor da fachada.• Morar em condomínio: É uma prática cada vez mais comum e com certeza conforto, sossego e comodidade são fatores desejados por todos os condôminos. Não há nada melhor do que deixar o bom senso prevalecer e lembrar sempre que todo direito não está isento de deveres. Se as regras existem, são para serem seguidas.
-----------------------------------	--

20 00 P B



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
EXCLUSIVO ME E EPP

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria Municipal da Habitação
Diretoria de Projetos Sociais

	<p>3º Semana – A partir da Roda de Conversar e das contribuições dos condôminos, produzir e distribuir Cartilha acerca dos direitos e deveres comunitários/condôminos com base art. 1335 e 1336 - Código Civil – Condomínios. Esse material deverá ser entregue aos 300 beneficiários, em todas as unidades habitacionais, após a aprovação da equipe técnica da SEHAB. Durante a entrega das cartilhas as famílias deverão ser mobilizadas a participar da construção do pacto de convivência, que será realizado na semana posterior.</p> <p>4º Semana - 01 plantão para construção de um PACTO DE BOA CONVIVÊNCIA COLETIVA, nesse momento deverá ser dadas as orientações e esclarecimentos às famílias para atuar com o pacto pós-ação.</p>
Indicadores de Resultados	Construção do PACTO de Boa Convivência Coletiva.
Metas	Alcançar o mínimo de 50% de participação nessa atividade.
Quantitativo de Participantes	300 (trezentas) pessoas. (Residentes no Residencial Lago Sul I).
Recursos Humanos	<p>Coordenador da atividade/ação (Responsável técnico da empresa), Apoio logístico, Auxiliar de Serviços Gerais, Profissional para produção do material gráfico.</p> <p>Requisitos:</p> <p>a) O Coordenador da atividade/ação deverá ter graduação em nível superior, preferencialmente em Serviço Social ou Sociologia, com experiência de prática profissional em ações socioeducativas em intervenções de habitação e/ou saneamento. Responsável pelo planejamento, mobilização e promoção da atividade proposta, bem como pela integração dos indivíduos que fazem parte desse processo de ensino-aprendizagem, devendo estabelecer de forma saudável, as relações interpessoais entre os envolvidos. Atuará em nome da empresa entre o responsável técnico social da SEHAB e as famílias beneficiárias;</p> <p>b) O palestrante deverá ter graduação em nível superior em áreas de humanas ou ciências sociais com experiência comprovada de prática profissional em ações socioeducativas nesse tema. Atuará ministrando a palestra e/ou reunião;</p> <p>c) Apoio logístico deverá ter formação mínima do ensino médio completo ou cursando graduação em nível superior em áreas de humanas ou ciências sociais com aptidão para ações socioeducativas nesse tema. Atuará no suporte ao coordenador desde o planejamento da atividade, mobilização dos beneficiários para participação no evento, colhimento das assinaturas nas listas de presença, registro fotográfico dentre outros;</p> <p>d) Auxiliar de Serviços Gerais será responsável pela limpeza do local onde ocorrerá a atividade (antes, durante e depois). Recomenda-se que essa pessoa seja alguém dentre os beneficiários, a fim de gerar renda familiar.</p> <p>e) Profissional para produção do material gráfico atuará apenas quando a ação exigir o produto cartilha deverá ter formação superior em</p>



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
EXCLUSIVO ME E EPP

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria Municipal da Habitação
Diretoria de Projetos Sociais

	área de tecnologia da informação e experiência comprovada na produção deste material.				
Recursos Materiais	Kit de apoio – Cartilha no máximo com 10 folhas, lista de recebimento, questionários, relatórios e outros necessários a ação. ¹ 03 Kit Lanche: 04 centos de salgados, 10 refrigerantes, copos descartáveis, lenço de papel e saco de lixo.				
Agente executor	Empresa Contratada.				
Avaliação/Instrumento	Observação direta, Questionários avaliativos, Pareceres técnicos, Relatórios, Diário de campo, Certificado, Registro fotográfico e/ou Lista de presença.				
DESCRIÇÃO		UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Recursos Humanos	Coordenador da atividade	HS	04	130	520,00
	Palestrante	HS	04	300	1.200,00
	Apoio logístico	HS	08	80,00	640,00
	Auxiliar de Serviços Gerais	HS	4	60,00	240,00
	Profissional Produtor	HS	5	120,00	600,00
Kit Apoio	Cartilha 10x15, com 10 folhas (Diagramação e cópias)	UN	300	10,00	3.000,00
Kit lanche Encerramento	Salgados variados, Refrigerantes, Sucos, Copos descartáveis, lenço de papel e saco de lixo.	KIT	3	315,00	945,00
Infraestrutura	Aluguel de cadeiras de plástico branco.	UN	300	2,50	750,00
	Aluguel de mesas	UN	05	10,00	50,00
	Aluguel de Tenda 10 x 10 com iluminação	UN	01	500,00	500,00
	Copos de água mineral 200ml	UN	300	1,00	300,00
TOTAL AÇÃO				RS 8.745,00	
Despesas Indiretas (20%). Encargos + Despesas Administrativas (Tributos, Despesas ADM 4%; Despesas Financeiras 1%; Imprevistos 3%; COFINS 3%; PIS/PASEP 0,65%; Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - ISS 3%; Lucro 5,35%).				RS 1.749,00	
Total RS				RS 10.494,00	

¹ Observação 01 KIT LANCHE corresponde 04 centos de salgados, 10 refrigerantes, copos descartáveis, lenço de papel e saco de lixo.

7



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
EXCLUSIVO ME E EPP

SUCOL

Fis.: _____

Ass.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria Municipal da Habitação
Diretoria de Projetos Sociais

ELABORAR PROPOSTA DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DAS DESPESAS
MENSAS PARA RATEIO ENTRE OS BENEFICIÁRIOS

PERÍODO: 1º MÊS		
ATIVIDADE	Elaborar Proposta de Previsão orçamentária das despesas mensais para rateio entre os beneficiários.	
Conteúdo das Atividades Objetivo	Estudo das despesas futuras do condomínio relativa às despesas ordinárias, destinadas à manutenção do condomínio, baseado no levantamento de dados em conformidade ao apontado no Relatório de Vistoria.	
Local de Realização	De responsabilidade da empresa a ser contratada para a prestação de serviço, devendo dispor de infraestrutura e equipamentos necessários para executar as responsabilidades atribuídas à empresa vencedora do processo licitatório.	
Duração da Atividade	01(um) mês	
Tema Abordado	Previsão Orçamentária das despesas mensais do Condomínio.	
Metodologia/Técnica	Realizar um estudo acerca de despesas de condomínio, baseando-se na realidade onde o Empreendimento está situado, de acordo com o Código Civil brasileiro e as demais legislações pertinentes que tratam sobre Condomínio baseado nas informações levantadas por meio do Relatório de Vistoria realizado pela Equipe Técnica da SEHAB. Após a realização do estudo será elaborado a Proposta de Previsão Orçamentária das despesas para rateio entre os beneficiários.	
Indicadores de Resultados	Proposta Orçamentária Elaborada.	
Metas	100% finalizada a Proposta Orçamentária Elaborada	
Quantitativo de Participantes	300(trezentas) pessoas (Residentes no Residencial Lago Sul I).	
Recursos Humanos	De responsabilidade da empresa contratada.	
Recursos Materiais	Empresa a ser contratada deve ter estrutura e possuir telão, data show, computador, caixa de som, microfone, papel, caneta, lápis, prancheta, borracha, câmera fotográfica, impressoras e telefones.	
Agente executor	Empresa contratada.	
Avaliação Instrumento	Proposta Orçamentária Elaborada, submetida à equipe para análise e aprovação.	
TOTAL AÇÃO		RS500,00
VALOR (Despesas indiretas (Encargos+Despesas administrativas = {TRIBUTOS - Despesas adm. 4%; Despesas Financeiras 1%; Imprevistos 3%; Confins 3%; PIS/PASEP 0,65%; Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - ISS 3%; Lucro 5,35%.}). TOTAL: 20% Despesas Indiretas.		RS100,00
TOTAL GERAL (R\$)		RS600,00

8



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
EXCLUSIVO ME E EPP

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria Municipal da Habitação
Diretoria de Projetos Sociais
**REALIZAR REUNIÃO INICIAL COM SÍNDICO E CONSELHO FISCAL E
EMPRESA QUE REALIZARÁ ASSESSORAMENTO NO CONDOMÍNIO**

PERÍODO: 1º MÊS		
ATIVIDADE	Realizar reunião inicial com síndico e conselho fiscal e empresa que realizará assessoramento no condomínio	
Conteúdo das Atividades Objetivo	Prestar esclarecimento a cerca do trabalho de assessoramento e consultoria que será conduzido pela empresa no empreendimento.	
Local de Realização	De responsabilidade da empresa a ser contratada para a prestação de serviço, devendo dispor de infraestrutura, corpo técnico qualificado e equipamentos necessários para execução da ação, preferencialmente no próprio empreendimento.	
Duração da Atividade	03(três) horas	
Tema Abordado	Assessoria e consultoria ao condomínio	
Metodologia/Técnica	Será realizada uma apresentação da empresa com exposição em Data Show sobre seu histórico de atuação com os desempenhos obtidos, em seguida deverá ser exposta a forma como se dará a assessoria junto ao condomínio, depois se abrirá para uma mesa de conversa a fim de esclarecer dúvidas e propor ajustes na metodologia se for o caso por parte do síndico e conselho fiscal. Toda a ação deverá ser registrada com lista de frequência, ata e registro fotográfico.	
Indicadores de Resultados	Ata, Pauta e Lista de Presença comprovando o cumprimento da ação.	
Metas	Alcançar 100% dos participantes.	
Quantitativo de Participantes	20 pessoas (síndico, membros do conselho fiscal e um representante por bloco do Residencial Lago Sul I).	
Recursos Humanos	De responsabilidade da empresa contratada.	
Recursos Materiais	Empresa a ser contratada deve ter estrutura e possuir telão, data show, computador, caixa de som, microfone, papel, caneta, lápis, prancheta, borracha, câmera fotográfica, impressoras e telefones.	
Agente executor	Empresa contratada.	
Avaliação Instrumento	Questionário com informações qualitativa e quantitativa aplicada aos participantes.	
MEMÓRIA DE CALCULO		
DESCRIÇÃO	QUANT	QUANT. TOTAL
Locação de cadeiras plásticas	20	20
Locação de mesa plástica	01	01
TOTAL AÇÃO		RS500,00
VALOR (Despesas indiretas (Encargos+Despesas administrativas = {TRIBUTOS - Despesas adm. 4%; Despesas Financeiras 1%; Imprevistos 3%; Confins 3%; PIS/PASEP 0,65%; Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - ISS 3%; Lucro 5,35%.}). TOTAL: 20% Despesas Indiretas.		RS100,00
TOTAL GERAL (RS)		RS600,00


9



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
EXCLUSIVO ME E EPP

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria Municipal da Habitação
Diretoria de Projetos Sociais
APOIAR O SÍNDICO NAS DISCUSSÕES COM OS CONDÔMINOS PARA
ELABORAÇÃO/ADEQUAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO.

PERÍODO: 1º MÊS	
ATIVIDADE	Apoiar o síndico nas discussões com os condôminos para elaboração/adequação do regimento interno.
Conteúdo das Atividades Objetivo	Discutir a elaboração do regimento interno com os moradores, com observância às leis vigentes sobre condomínio, a fim de atender as reais necessidades dos condôminos.
Local de Realização	De responsabilidade da empresa a ser contratada para a prestação de serviço, devendo dispor de infraestrutura, equipamentos necessários e corpo técnico qualificado para executar a ação.
Duração da Atividade	04(quatro) horas
Tema Abordado	Deveres e direitos dos condôminos; Administração das tarefas desenvolvidas pelos funcionários; Portarias e a Segurança; O uso das partes comuns de lazer, (piscinas, quadras de esporte, salas de jogos, ginástica e de vídeo, salão de festas, churrasqueiras, saunas, playground, etc.); O uso das partes comuns úteis, (hall, elevadores, escadas, corredores de circulação, garagens, rampas de acesso, bicicletário, etc.); Como se dão as mudanças, obras e reformas; O convívio com animais; Lixo – coleta e acondicionamento; Vagas para veículos de visitantes; Penalidades e regras sobre aplicação de multas e recursos.
Metodologia/Técnica	Regimento Interno devem ser constituídos de forma clara e objetiva, englobando e descrevendo todos os itens que se fizerem pertinentes ao condomínio, citando as penalidades aos transgressores, bem como estabelecendo todos os direitos e deveres de cada um. Deve-se convocar uma assembleia já de posse de uma minuta de regimento que deverá ser projetado em data show para ser discutido ponto a ponto com os moradores e corpo diretivo do condomínio sobre as regras de convivência. Cada sugestão de acréscimo, supressão ou retificação deve ser imediatamente realizada em tempo real, o texto final deve ser aprovado em plenária.
Indicadores de Resultados	Regimento interno discutido, aprovado e registrado.
Metas	Participação de 60% dos moradores na construção do regimento.
Quantitativo de Participantes	300 (trezentas) pessoas (Residentes no Residencial Lago Sul I).
Recursos Humanos	De responsabilidade da empresa contratada.
Recursos Materiais	Empresa a ser contratada deve ter estrutura e possuir telão, data show, computador, caixa de som, microfone, papel, caneta, lápis, prancheta, borracha, câmera fotográfica, impressoras e telefones.
Agente executor	Empresa contratada.
Aviação/Instrumento	Ata da reunião, pauta e lista de presença
TOTAL AÇÃO	
	RS500,00



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
EXCLUSIVO ME E EPP

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria Municipal da Habitação
Diretoria de Projetos Sociais

VALOR (Despesas indiretas (Encargos+Despesas administrativas = {TRIBUTOS - Despesas adm. 4%; Despesas Financeiras 1%; Imprevistos 3%; Confins 3%; PIS/PASEP 0,65%; Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - ISS 3%; Lucro 5,35%}). TOTAL: 20% Despesas Indiretas.	RS100,00
TOTAL GERAL (R\$)	RS600,00

**ORIENTAR O SÍNDICO E CONSELHO FISCAL SOBRE A NECESSIDADE DE
MANTER ATUALIZADO E VIGENTE O AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE
BOMBEIROS (AVCB)**

PERÍODO: 3º MÊS			
ATIVIDADE	Orientar o síndico e conselho fiscal sobre a necessidade de manter atualizado e vigente o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB)		
Conteúdo das Atividades Objetivo	Orientar o síndico e conselho fiscal sobre a necessidade de manter atualizado e vigente o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), conforme requerido pela Legislação.		
Local de Realização	Empreendimento.		
Duração da Atividade	04 (quatro) horas.		
Tema Abordado	Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), conforme requerido pela Legislação;		
Metodologia/Técnica	Mesa de conversa para orientar o síndico e conselho fiscal sobre a necessidade e periodicidade de manter atualizado e vigente o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), conforme requerido pela Legislação, deverá ser solicitada cópia do Auto de Vistoria.		
Indicadores de Resultados	Emissão de Auto de Vistoria Válido;		
Metas	100% dos indicadores cumpridos		
Quantitativo de Participantes	Síndico e conselho fiscal (5 (cinco) pessoas)		
Recursos Humanos	De responsabilidade da empresa contratada.		
Agente executor	Empresa contratada.		
Avaliação/Instrumento	Cópia do Auto de Vistoria Válido;		
MEMÓRIA DE CÁLCULO			
	DESCRIÇÃO	QUANT.	QUANT. TOTAL
Recursos Humanos	Equipe técnica multidisciplinar em gestão condominial e Patrimonial.	UN	01
TOTAL AÇÃO			RS900,00
VALOR (Despesas indiretas (Encargos+Despesas administrativas = {TRIBUTOS - Despesas adm. 4%; Despesas Financeiras 1%; Imprevistos 3%; Confins 3%; PIS/PASEP 0,65%; Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - ISS 3%; Lucro 5,35%}). TOTAL: 20% Despesas Indiretas.	RS180,00		
TOTAL GERAL (R\$)			RS1.080,00





PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
EXCLUSIVO ME E EPP

SUCOL

Fis.: _____

Ass.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria Municipal da Habitação
Diretoria de Projetos Sociais

PERÍODO: 5º e 6º MÊS

ATIVIDADE	Verificar, acompanhar e, se necessário, providenciar a alteração da titularidade das inscrições municipais para fins de cobrança individual do IPTU e demais taxas paras o nome do beneficiário, bem como das áreas comuns do empreendimento.
Conteúdo das Atividades Objetivo	Realizar atendimentos individuais ou em pequenos grupos, a fim de explicar o funcionamento, destinação do IPTU e demais taxas. Repasse do imposto para o nome do beneficiário. Realizar cadastramento, acompanhamento para emissão da titularidade das inscrições municipais para fins de cobrança individual do IPTU e demais taxas paras o nome do beneficiário, bem como das áreas comuns do empreendimento.
Local de Realização	De responsabilidade da empresa a ser contratada para a prestação de serviço, devendo dispor de infraestrutura e equipamentos necessários e corpo técnico qualificado.
Duração da Atividade	2 (dois) meses.
Tema Abordado	O que é o IPTU; O que é imóvel construído e imóvel não construído; O IPTU pode ser cobrado de imóveis irregulares; O que é excesso de área ou área de terreno não incorporada; Como é feito o cálculo do IPTU; O que é o valor venal do imóvel; Como é calculado o valor venal do terreno; Como é calculado o valor venal da construção; Como é atualizado o valor venal do imóvel e o valor do IPTU; O que é e como obter o calendário do IPTU; Como, quando e onde é feita a entrega das notificações do IPTU; Como emitir a 2ª via da notificação do IPTU; Qual é o dia de vencimento do IPTU; Quem é responsável pela pontualidade dos pagamentos; Quem é o contribuinte do IPTU; Qual o valor a pagar após o vencimento do IPTU; Quais os outros custos a pagar após a inscrição do débito do IPTU na Dívida Ativa; Qual a vantagem de pagar o IPTU de uma só vez; Como pagar o IPTU; Onde pagar o IPTU; Como emitir a 2ª via da guia de recolhimento do IPTU; Acesso ao IPTU Social (Palmas- TO).
Metodologia/Técnica	Reuniões com exposição audiovisual e dialogadas; Acessar a página www.palmas.to.gov.br e orientar o acesso ao IPTU Atendimento individual e/ou grupal.
Indicadores de Resultados	Emissão de IPTU em nome dos beneficiários.
Metas	Alcançar 80% dos beneficiários.
Quantitativo de Participantes	300(trezentas) pessoas (Residentes no Residencial Lago Sul I).
Recursos Humanos	De responsabilidade da empresa contratada.
Recursos Materiais	Empresa a ser contratada deve ter estrutura e possuir telão, data show, computador, caixa de som, microfone, papel, caneta, lápis, prancheta, borracha, câmera fotográfica, impressoras e telefones.
Agente executor	Empresa a ser contratada.
Avaliação/Instrumento	Registro fotográfico dos atendimentos, relatório, lista de frequência. ou atendimento, emissão do boleto de IPTU (quando não isentos).

12



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
EXCLUSIVO ME E EPP

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria Municipal da Habitação
Diretoria de Projetos Sociais

MEMÓRIA DE CÁLCULO			
	DESCRIÇÃO	QUANT.	QUANT. TOTAL
Recursos Humanos	Equipe técnica multidisciplinar em gestão condominial e Patrimonial.	UN	01
Recursos Materiais	Locação de cadeiras plásticas	300	300
	Locação de Tenda 10 cm x 10 cm	UN	01
TOTAL MENSAL			RS1.200,00
TOTAL AÇÃO			RS2.400,00
VALOR (Despesas indiretas (Encargos+Despesas administrativas = {TRIBUTOS - Despesas adm. 4%; Despesas Financeiras 1%; Imprevistos 3%; Confins 3%; PIS/PASEP 0,65%; Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - ISS 3%; Lucro 5,35%.}). TOTAL: 20% Despesas Indiretas.			RS480,00
TOTAL GERAL (R\$)			RS2.880,00

ADOTAR AÇÕES VISANDO À REGULARIZAÇÃO, JUNTO AOS CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DOS CONTRATOS DE VENDA E COMPRA FIRMADA PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA COM OS BENEFICIÁRIOS.

PERÍODO: 6º MÊS	
ATIVIDADE	Adotar ações visando à regularização, junto aos Cartórios de Registro de Imóveis, dos contratos de venda e compra firmada pela Instituição Financeira com os beneficiários.
Conteúdo das Atividades Objetivo	Fomentar ações visando à regularização, junto aos Cartórios de Registro de Imóveis, dos contratos de venda e compra firmada pela Instituição Financeira com os beneficiários.
Local de Realização	Preferencialmente no próprio empreendimento. De responsabilidade da empresa a ser contratada para a prestação de serviço, devendo dispor de infraestrutura e equipamentos necessários para executar as responsabilidades atribuídas.
Duração da Atividade	01 (um) mês.
Tema Abordado	Regularização de Registro de Imóveis dos Contratos de Compra e Venda.
Metodologia/Técnica	Realizar reuniões com os moradores do condomínio, fazer a juntada de documentos, bem como realizar atendimentos orientações individuais.
Indicadores de Resultados	Emissão de Registros de Imóveis nos contratos de compra e venda.
Metas	Alcançar 70% dos contratos
Quantitativo de Participantes	300(trezentas) pessoas (Residentes no Residencial Lago Sul I).
Recursos Humanos	De responsabilidade da empresa contratada com possibilidade de parceria com Ente Financeiro.
Recursos Materiais	Empresa a ser contratada deve ter estrutura e possuir telão, data show, computador, caixa de som, microfone, papel, caneta, lápis, prancheta, borracha, câmera fotográfica, impressoras e telefones.

13



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
EXCLUSIVO ME E EPP

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria Municipal da Habitação
Diretoria de Projetos Sociais

Agente executor	Empresa contratada.		
Avaliação/Instrumento	Registro fotográfico, lista de presença ou de atendimento, relatório com a situação da regularização de imóveis.		
MEMÓRIA DE CÁLCULO			
	DESCRIÇÃO	QUANT.	QUANT. TOTAL
Recursos Humanos	Equipe técnica multidisciplinar em Gestão Condominial e Patrimonial.	UN	01
Recursos Materiais	Locação de cadeiras plásticas	UN	300
	Locação de Tendas 10cm x 10 cm	UN	01
TOTAL AÇÃO			RS\$1.000,00
VALOR (Despesas indiretas (Encargos+Despesas administrativas = {TRIBUTOS - Despesas adm. 4%; Despesas Financeiras 1%; Imprevistos 3%; Confins 3%; PIS/PASEP 0,65%; Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - ISS 3%; Lucro 5,35%.}). TOTAL: 20% Despesas Indiretas.			RS\$200,00
TOTAL GERAL (R\$)			RS\$1.200,00

DISPONIBILIZAR MENSALMENTE RELATÓRIO DE UNIDADES NÃO OCUPADAS OU OCUPADAS IRREGULARMENTE, IDENTIFICANDO NECESSIDADES DE REFORMA/MANUTENÇÃO.

PERÍODO: 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º MÊS	
ATIVIDADE	Disponibilizar mensalmente relatório de unidades não ocupadas ou ocupadas irregularmente, identificando necessidades de reforma/manutenção.
Conteúdo das Atividades Objetivo	Identificar unidades não ocupadas ou ocupadas irregularmente e espaços incomuns que necessitam manutenção e reforma.
Local de Realização	De responsabilidade da empresa a ser contratada para a prestação de serviço, devendo dispor de infraestrutura e equipamentos necessários e corpo técnico qualificado.
Duração da Atividade	6 (seis) meses, sendo realizado uma verificação por mês.
Tema Abordado	Vistorias nas áreas externa do condomínio; Acompanhamento e fiscalização das unidades não ocupadas ou ocupadas irregularmente; Mapeamento de unidades habitacionais que necessitem de reformas/manutenção.
Metodologia/Técnica	Será realizada vistoria e monitoramento de pós-ocupação, <i>in loco</i> , a fim de identificar desvios de finalidades e ainda casos que haja necessidade de reforma/manutenção. Será enviado relatório de acompanhamento mensal à SEHAB.
Indicadores de Resultados	Relatório de Vistoria emitidos.
Metas	100% das famílias beneficiárias e/ou moradores
Quantitativo de	300(trezentas) pessoas. (Residentes no Residencial Lago Sul I).



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
EXCLUSIVO ME E EPP

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria Municipal da Habitação
Diretoria de Projetos Sociais

Participantes			
Recursos Humanos	De responsabilidade da empresa contratada.		
Recursos Materiais	Empresa a ser contratada deve ter estrutura e possuir telão, data show, computador, caixa de som, microfone, papel, caneta, lápis, prancheta, borracha, câmera fotográfica, impressoras e telefones.		
Agente executor	Empresa contratada.		
Avaliação/Instrumento	Registro fotográfico, Relatório de Vistoria e Relatório de Monitoramento Mensal, notificações quando for o caso.		
MEMÓRIA DE CÁLCULO			
	DESCRIÇÃO	UN.	Quant.
Recursos Humanos	Equipe Técnica em Gestão Condominial e Patrimonial.	UN	01
TOTAL R\$		RS5.000,00	
VALOR (Despesas indiretas (Encargos+Despesas administrativas = {TRIBUTOS - Despesas adm. 4%; Despesas Financeiras 1%; Imprevistos 3%; Confins 3%; PIS/PASEP 0,65%; Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - ISS 3%; Lucro 5,35%}). TOTAL: 20% Despesas Indiretas.		RS1.000,00	
TOTAL GERAL (R\$)		RS6.000,00	

PLANTÃO MENSAL

PERÍODO: 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º MÊS	
ATIVIDADE	PLANTÃO MENSAL
Conteúdo das Atividades Objetivo	Tirar dúvidas e orientar os demais moradores na identificação, registro formal e encaminhamento de ocorrências de problemas construtivos em áreas comuns e privadas, conforme previsto pela legislação específica; estimular a adimplência; dar conhecimento sobre a atuação do grupo gestor; esclarecer direitos e deveres. Receber as reclamações dos moradores sobre problemas nas unidades habitacionais e/ou no condomínio, registrar, triar e encaminhá-las ao responsável, de acordo com a natureza do problema.
Local de Realização	Empreendimento Lago Sul I
Duração da Atividade	04(quatro) horas.
Tema Abordado	Processos e procedimentos de registro de reclamações dos condôminos e beneficiários; Triagem e encaminhamentos dos apontamentos, de acordo com a natureza do problema; Encaminhamento de ocorrências, conforme previsto pela legislação específica. Receber as reclamações dos moradores sobre problemas nas unidades habitacionais e/ou no condomínio, registrar, triar e encaminhá-las ao responsável, de acordo com a natureza do problema. Apoiar o condomínio e os beneficiários na identificação, registro formal e encaminhamento de ocorrências de problemas construtivos em áreas comuns e privadas, conforme previsto pela legislação específica.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
EXCLUSIVO ME E EPP

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria Municipal da Habitação
Diretoria de Projetos Sociais

Metodologia/Técnica	Será realizado plantão de atendimento mensalmente no empreendimento a fim de receber e registrar as reclamações dos moradores sobre problemas nas unidades habitacionais e/ou no condomínio. Deverá ser viabilizado um canal de comunicação em que os moradores e condôminos possam na ausência da equipe de plantão registrar suas reclamações. Os registros precisam ser organizados e encaminhados para providências junto ao responsável, de acordo com a natureza do problema. Quando necessário deverá ser realizada visitas, <i>in loco</i> , para checar as informações e/ou a gravidade do problema. As ações devem constar em relatórios de acompanhamentos e registro fotográfico.		
Indicadores de Resultados	Relação das reclamações encaminhadas e solucionadas.		
Metas	100% das reclamações solucionadas (desde que passível de solução).		
Quantitativo de Participantes	300(trezentas) pessoas. (Residentes no Residencial Lago Sul I).		
Recursos Humanos	Empresa a ser contratada.		
Recursos Materiais	Empresa a ser contratada deve ter estrutura e possuir telão, data show, computador, caixa de som, microfone, papel, caneta, lápis, prancheta, borracha, câmera fotográfica, impressoras e telefones.		
Agente executor	Empresa a ser contratada.		
Avaliação Instrumento	Relação das reclamações encaminhadas, registros fotográficos e soluções. Documentos/Produtos Comprobatórios: Listas dos atendimentos (bloco/unidade/assinatura), ocorrência/assunto e encaminhamentos adotados.		
Quantidades de Ação/atividade	02 (duas) ações mensais, totalizando 12 ações no decorrer da execução do Plano de Gestão Condominial e Patrimonial.		
MEMÓRIA DE CÁLCULO			
DESCRIÇÃO		UN	Quant.
Recursos Humanos	Técnico em Gestão Condominial e Patrimonial.	UN	01
Recursos Materiais	Locação de mesa plástica	UN	01
	Aluguel de cadeiras de plástico branco	UN	04
Total da ação (R\$)		RS5.400,00	
VALOR (Despesas indiretas (Encargos+Despesas administrativas = {TRIBUTOS - Despesas adm. 4%; Despesas Financeiras 1%; Imprevistos 3%; Confins 3%; PIS/PASEP 0,65%; Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - ISS 3%; Lucro 5,35%.}). TOTAL: 20% Despesas Indiretas.		RS1.080,00	
TOTAL: AÇÃO + DESPESAS INDIRETAS		RS6.480,00	




 16



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
EXCLUSIVO ME E EPP

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria Municipal da Habitação
Diretoria de Projetos Sociais
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO EM CONDOMÍNIO

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO EM CONDOMÍNIO – 1º MÊS	
ATIVIDADE	PRESTAR ORIENTAÇÕES SOBRE GESTÃO PATRIMONIAL E CONDOMINIAL.
Conteúdo das Atividades Objetivo	Apoiar a capacitação dos integrantes do Condomínio (síndico, subsíndico e Comissão fiscal) a fim de promover a autonomia do Condomínio do empreendimento a conservação e manutenção do bem.
Local de Realização	De responsabilidade da empresa a ser contratada para a prestação de serviço, deve dispor de infraestrutura e equipamentos necessários para executar as responsabilidades atribuídas à empresa vencedora do processo licitatório, tais como: linha telefônica, materiais permanentes de escritório, data show, veículo, computadores, máquina fotográfica, aparelho de som, certificados, apostilas, fichas de inscrição entre outros.
Duração da Atividade	20 horas = 5 dias/4 horas diárias.
Tema Abordado	Legislação do Condomínio (Lei 4591 de 16 de Dezembro de 1964), Código Civil para Condomínios, Legislação do Síndico, Assembleia, Solicitação de Orçamentos, Balancetes Condominiais, Cobrança de inadimplentes; Manutenção e inspeção periódica, Lei do Inquilinato. Regimento Interno, funções dos integrantes da comissão de condomínio e demais assuntos relacionados ao condomínio, IPTU Social um direito garantido na legislação municipal de Palmas.
Metodologia/Técnica	Exposição oral, metodologia lúdica e construtivista, de modo que o participante realize atividades com interação (tais como jogos, brincadeiras e dinâmicas de grupo).
Indicadores de Resultados	Número de participantes qualificados para se tornar multiplicador em Gestão Patrimonial e Condominial e questionários avaliativos.
Metas	70% de participação.
Quantitativo de Participantes	24 pessoas: Síndico/Presidente, Sub-síndico/Vice presidente, Conselho Fiscal (Primeira Secretária, Tesoureira, Segunda Secretária), Coordenadores de Blocos, e beneficiários interessados em receber assessoria e/ou serem líderes para atuar na gestão condominial e patrimonial.
	Palestrante, Apoio logístico, Auxiliar de Serviços Gerais. Requisitos: ✓ O palestrante/instrutor deverá ter graduação em nível superior administração, ciências contábeis e/ou advogado com experiência comprovada de prática profissional em gestão

(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
EXCLUSIVO ME E EPP

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria Municipal da Habitação
Diretoria de Projetos Sociais

Recursos Humanos	condominial e patrimonial. Atuará ministrando a palestra e/ou oficina; ✓ Apoio logístico deverá ter formação mínima do ensino médio completo ou cursando graduação em nível superior em áreas de humanas ou ciências sociais com aptidão para ações socioeducativas nesse tema. Atuará no suporte ao palestrante desde o planejamento da atividade, mobilização dos beneficiários para participação no evento, colhimento das assinaturas nas listas de presença, registro fotográfico dentre outros; ✓ Auxiliar de Serviços Gerais será responsável pela limpeza do local onde ocorrerá a atividade (antes, durante e depois). Recomenda-se que essa pessoa seja alguém dentre os beneficiários, a fim de gerar renda familiar.				
Recursos Materiais	Empresa a ser Contratada deverá possuir telão, datashow, vídeo, DVD, microcomputador, microfones sem fio, caixa de som e máquina fotográfica. Kit de apoio – caneta e papel A4. Reprodução de formulários e documentos - lista de presença, formulário de avaliação, consolidação desta atividade no relatório mensal e certificados – De responsabilidade da empresa contratada. Espaço Físico: água mineral, cadeiras branca sem apoio, aluguel de tenda 10 x10 com iluminação e limpeza. 01 Kit Lanche: 04 centos de salgados, 10 refrigerantes, copos descartáveis, lenço de papel e saco de lixo.				
Agente executor	Empresa a ser contratada.				
Avaliação/Instrumento	Questionários avaliativos, Pareceres técnicos, Relatórios, Diário de campo, Observação direta, Registro fotográfico e/ou Lista de presença.				
DESCRIÇÃO		UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Recursos Humanos	Palestrante/Instrutor	HS	20	300,00	6.000,00
	Apoio logístico	HS	20	80,00	1.600,00
	Auxiliar de Serviços Gerais	HS	05	60,00	300,00
Estrutura para o Evento	Água Mineral 200 ml	UN	100	1,00	100,00
	Cadeiras	UN	25	2,50	62,50
	Mesas de plástico	UN	15	10,00	150,00
Kit Apoio	Apostila com 30 páginas.	UN	24	30,21	725,18
	Kit Cursista (caneta, blocos de anotações e pasta com elástico).	KIT	24	24,93	598,32



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
EXCLUSIVO ME E EPP

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria Municipal da Habitação
Diretoria de Projetos Sociais

Kit lanche - (1Kit lanche para primeiro dia de curso, 1 kit lanche para ultimo dia de curso)	Copo descartável, Lenço de papel, Salgados variados, Refrigerantes, Sucos e saco de lixo.	UN	2	315,00	650,00
Subtotal				RS 10.186,00	
Despesas Indiretas (20%). Encargos + Despesas Administrativas (Tributos, Despesas ADM 4%; Despesas Financeiras 1%; Imprevistos 3%; COFINS 3%; PIS/PASEP 0,65%; Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - ISS 3%; Lucro 5,35%).				RS 2.037,20	
TOTAL				RS 12.223,20	

OFICINA: SINDICO MIRIM

PERÍODO: 1º, 2º, 3º, 4º e 5º MÊS	
ATIVIDADE	OFICINA: SINDICO MIRIM
Conteúdo das Atividades Objetivo	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a participação das crianças e adolescentes expondo suas necessidades e carências; • Buscar a expressão e o envolvimento de todas as crianças/adolescentes do espaço social; • Envolver o entorno social a fim de construir uma rede de apoio; • Envolver os pais para que suas concepções e valores relacionados à cidadania também sejam transformados; • Abranger temas mais amplos e coletivos da comunidade em que se insere; • Focalizar perspectivas transformadoras e de um novo modo de pensar a cidadania; • Desenvolver uma identidade conciliando caracterização dos sujeitos, objetivos, necessidades e recursos.
Local de Realização	Empreendimento
Duração da Atividade	1 vez por mês por 5 (cinco) meses com duração de 03(três) horas.
Tema Abordado	Envolvimento de crianças e adolescentes na promoção do cuidado com o condomínio, e a percepção da importância de participação nas ações, tomada de decisões e a organização comunitária.
	As crianças que se interessarem em candidatar ao cargo de Síndico Mirim terão que apresentar uma autorização escrita dos pais. O mandato do síndico mirim terá prazo de 30 dias, para que todas as crianças consigam participar. Haverá reuniões com o intuito de que as crianças e adolescentes apresentem suas demandas, decidindo sobre mudanças ou projetos que percebam como necessidade para harmonia do condomínio como pensar em normas para lidar com as crianças visitantes. Estas propostas serão apresentadas ao Síndico principal que



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
EXCLUSIVO ME E EPP

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria Municipal da Habitação
Diretoria de Projetos Sociais

Metodologia/Técnica	verificará as possibilidades e viabilidades de implantação. No início do mandato, o síndico mirim receberá um kit com um bloquinho para anotar o nome dos coleguinhas que infringirem as normas, assim, aquele que tiver o nome anotado três vezes não poderá participar da eleição para o cargo no mês subsequente. A cada mês, além do momento de eleição e participação das crianças, haverá brincadeiras com brinquedos locados, oficinas interativas. É de suma importância a participação dos pais nesses processos A cada mês, serão locadas mesas, cadeiras, pula-pula, escorregadores infláveis, e recursos humanos (ASG) para limpeza do local, antes e posterior a ação. A oficina de <i>slime</i> ocorrerá no último mês da ação com duração de 2 (duas) horas.
Indicadores de Resultados	Ata, Pauta e Lista de Presença comprovando o cumprimento da ação.
Metas	Alcançar 70% das crianças e adolescentes.
Quantitativo de Participantes	50 pessoas (crianças Residentes no Residencial Lago Sul I).
Recursos Humanos	De responsabilidade da empresa contratada.
Recursos Materiais	Empresa a ser contratada deve ter estrutura e possuir telão, data show, computador, caixa de som, microfone, papel, caneta, lápis, prancheta, borracha, câmera fotográfica, impressoras e telefones.
Agente executor	Empresa contratada.
Avaliação/Instrumento	Toda a ação deverá ser registrada com lista de frequência, ata e registro fotográfico. Questionário com informações qualitativa e quantitativa aplicada aos participantes.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Palestrante	HS	05	300,00	1.500,00
Apoio logístico	HS	15	80,00	1.200,00
Locação de cadeiras plásticas	UN	50	1,00	50,00
Locação de mesa plástica	UN.	10	10,00	100,00
Locação de Pula-Pula	UN.	05	400,00	2.000,00
Locação de Escorregador inflável	UN.	05	500,00	2.500,00
Oficina de Slime (com 4 oficineiros) – Ocorrerá em apenas no mês de encerramento.	HS	02	720,84	1.441,67
Auxiliar de Serviços Gerais	HS	10	60,00	600,00
Kit Síndico Mirim Eleito (Bloco de anotações, 3 canetas coloridas, 1 marca texto amarelo, 1 livro “O poder da ação para crianças”)	UN.	05	50,00	250,00
Kit lanche	UN	05	315,00	1.575,00
TOTAL AÇÃO				RS 11.216,67

(Handwritten signatures)



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
EXCLUSIVO ME E EPP

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria Municipal da Habitação
Diretoria de Projetos Sociais

VALOR (Despesas indiretas (Encargos+Despesas administrativas = {TRIBUTOS - Despesas adm. 4%; Despesas Financeiras 1%; Imprevistos 3%; Confins 3%; PIS/PASEP 0,65%; Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - ISS 3%; Lucro 5,35%.}). TOTAL: 20% Despesas Indiretas.	RS 2.243,33
TOTAL GERAL (RS)	RS 13.460,00

REUNIÃO DE ENCERRAMENTO DO PROJETO DE GESTÃO CONDOMINIAL E PATRIMONIAL

PERÍODO: 6º MÊS			
ATIVIDADE	Reunião de Encerramento do Projeto de Gestão Condominial e Patrimonial		
Conteúdo das Atividades Objetivo	Realizar retrospectiva do trabalho desenvolvido no Projeto de Gestão Condominial e Patrimonial, afim de expor os pontos positivos e os que necessitam ser melhorados pelo Grupo Gestor.		
Local de Realização	No empreendimento.		
Duração da Atividade	03 (quatro) horas.		
Metodologia/Técnica	A empresa contratada apresentará para os moradores uma retrospectiva do trabalho realizado junto ao condomínio, reforçará quais são os canais de apoio ao condomínio, ao final deverá ser aplicado uma avaliação de satisfação do trabalho realizado pela empresa na Gestão Condominial e Patrimonial.		
Tema Abordado	Exposição e avaliação da Assessoria na Gestão Condominial e Patrimonial.		
Indicadores de Resultados	Moradores capacitados e qualificados a ser multiplicador neste tema.		
Metas	Participação de 80% dos beneficiários		
Quantitativo de Participantes	300 (trezentas) pessoas. (Residentes no Residencial Lago Sul I).		
Recursos Humanos	Empresa a serem contratados.		
Agente executor	Empresa a ser contratada.		
Avaliação/Instrumento	Lista de presença, tabulação da avaliação de desempenho e registro fotográfico.		
Quantidades de Ação/atividade	01 (uma) ação		
MEMÓRIA DE CÁLCULO			
	DESCRIÇÃO	UN	Quant.
Locações	Água mineral copo 200 ml	UN	600
	Aluguel de cadeiras de plástico branco	UN	300
	Aluguel de mesas	UN	06
Kit lanche	Salgados	Cento	18
	Refrigerante 2 L	UN	55
	Suco 1 L	CX	50



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
EXCLUSIVO ME E EPP

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria Municipal da Habitação
Diretoria de Projetos Sociais

Total da ação(R\$)	RS 3.072,00
VALOR (Despesas indiretas (Encargos+Despesas administrativas = {TRIBUTOS - Despesas adm. 4%; Despesas Financeiras 1%; Imprevistos 3%; Confins 3%; PIS/PASEP 0,65%; Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - ISS 3%; Lucro 5,35%.}). TOTAL: 20% Despesas Indiretas.	RS 768,00
TOTAL: AÇÃO + DESPESAS INDIRETAS	RS 3.840,00

6. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA AVALIADORA DA EXECUÇÃO DO PROJETO:

NOME	FOMACÃO ACADÊMICA	ATRIBUIÇÃO NA EQUIPE	HORAS SEMANAIS DEDICADAS AO PROJETO
Aline Carneiro Brito	Assistente Social	Técnica Executora	10h

7. COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

RECURSOS HUMANOS – EQUIPE TÉCNICA SOCIAL				
PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÃO	HORAS TÉCNICAS (QUANTIDADE)	HORAS TÉCNICAS (RS COM ENCARGOS)	CUSTO TOTAL RS
Custos da Equipe Técnica				0,00
Transporte				0,00
Alimentação/Hospedagem				0,00
Outros (DESPESA INDIRETA SE FOR O CASO)				0,00
TOTAL RECURSOS HUMANOS (1)				0,00

SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Serviços de Terceiros	CUSTO TOTAL RS
Descrição:	
Outros	R\$0,00
Transporte	R\$0,00
Ações Referentes à Gestão Condominial e Patrimonial	R\$0,00
Despesas indiretas (Encargos+Despesas administrativas)	R\$0,00
Material de divulgação:	R\$0,00
Consultoria Técnica/cursos	R\$0,00
Capacitação/ treinamentos/reuniões/palestras/oficinas/ blitz e Campanhas	R\$0,00
Saldo Executado	R\$ 21.542,78
Saldo a Reprogramar	R\$ 59.457,22
Valor total do PGCP	R\$81.000,00

22



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
EXCLUSIVO ME E EPP

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria Municipal da Habitação
Diretoria de Projetos Sociais

Plantão social	
TOTAL SERVIÇO DE TERCEIROS (2)	
RECURSOS MATERIAIS	
Material de Consumo	CUSTO TOTAL
Descrição:	RS 0,00
TOTAL MATERIAL DE CONSUMO (A)	
Material Permanente	CUSTO TOTAL
Descrição:	RS
TOTAL RECURSOS MATERIAIS (A+B=3)	0,00
TOTAL GERAL A EXECUTAR	RS 59.457,22

8. CONTROLE FINANCEIRO:

COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTO	CONTRATADO R\$	LIBERADO R\$	SALDO ATUAL R\$
REPASSE/ FINANCEIRO	RS 81.000,00	RS 21.542,78	RS 59.457,22
CONTRAPARTIDA (Financeira)	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
CONTRAPARTIDA (Bens e Serviços)	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
TOTAL	RS 81.000,00	RS 21.542,78	RS 59.457,22

Observação:

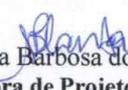
Como meio capaz de garantir o princípio da transparência, é de fundamental importância que todos os moradores do empreendimento LAGO SUL I, participem das ações Condominiais, e que todos acessem a quaisquer informações pertinentes ao Condomínio, possibilitando conhecimento e, por consequência, permitindo a fiscalização das ações desempenhadas pelo Síndico e seus Colaboradores (Subsíncicos e Conselheiros).

Ressalta-se ainda, que a mobilização dos moradores para participação das atividades propostas será realizada por meio da empresa ganhadora do processo Licitação, ou seja, a mesma deverá convocar convidar, informar os participantes de cada ação.

Palmas-TO, 07 de Novembro de 2019.


Aline Carneiro Brito
Técnica Social Responsável


Sabrina Kelly Vieira Machado
Secretária Executiva da Habitação


Helena Barbosa dos Santos
Diretora de Projetos Sociais


Fábio Frantz Borges
Secretário Municipal da Habitação



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
EXCLUSIVO ME E EPP

SUCOL

Fis.: _____

Ass.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria Municipal de Habitação
Diretoria de Propostas Sociais

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DOCUMENTOS	MÊS					
		1	2	3	4	5	6
DISPONIBILIZAR GANHOS DE COMARCAÇÃO PARA ESCLARECER DÍVIDAS OU PRESTAR ASSSORAMENTO AO SÍNDCO E CONSELHO FISCAL NAS QUESTÕES ADMINISTRATIVAS, FISCAIS E FINANCEIRAS DO CONDOMÍNIO.	Endereço ou local do atendimento disponibilizado.	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
CAMPANIA VIZINHO AMIGO- DIREITOS E DEVERES COMENTÁRIOS		R\$	10.640,00				
ELABORAR PROPOSTA DE PREVISÃO ORÇAMENTARIA DAS DESPESAS MENSIS PARA RATEIO ENTRE OS BENEFICIARIOS	Atas das reuniões, pastas, lista de presença, cópia de propostas orçamentárias e Registro fotográfico.	R\$	600,00				
REALIZAR REUNIÃO INICIAL COM SÍNDCO E CONSELHO FISCAL E EMPRESA QUE REALIZARA A SASSORAMENTO NO CONDOMÍNIO	Lista de frequência, registro fotográfico, cópia da apresentação.	R\$	600,00				
APOIAR O SÍNDCO NAS DISCUSSÕES COM OS CONDOMÍNIOS PARA ELABORAÇÃO/DEQUAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO.	Lista de frequência, registro fotográfico, cópia da apresentação, cópia e/ou alterações realizadas no Regimento Interno.	R\$	600,00				
ORIENTAR O SÍNDCO E CONSELHO FISCAL SOBRE A NECESSIDADE DE MANTER ATUALIZADO E VIGENTE O AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCH)	Lista de frequência, registro fotográfico, cópia da apresentação, Emissão de Auto de Vistoria Válida.	R\$		1.080,00			
VERIFICAR, ACOMPANHAR E, SE NECESSÁRIO, PRODUZIR A ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE DAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS PARA FINS DE COBRANÇA INDIVIDUAL DO IPTU E DEBEM SER PAGAS O NOME DO BENEFICIÁRIO, BEM COMO DAS ÁREAS COMUNS DO EMPREENDIMENTO.	Emissão de IPTU em nome dos beneficiários.						R\$ 1.440,00
ADOTAR AÇÕES VISANDO A REGULIZAÇÃO, JUNTO AOS CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DOS CONTRATOS DE VENDA E COMPRA FIRMADA PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA COM OS BENEFICIÁRIOS	Emissão de Registro de Imóveis nos escritórios de compra e venda.						R\$ 1.200,00
DISPONIBILIZAR MENSALMENTE RELATÓRIO DE UNIDADES NÃO OCUPADAS OU OCUPADAS IRREGULARMENTE, IDENTIFICANDO NECESSIDADES DE REFORMA/MANUTENÇÃO.	Registro fotográfico, relatório com os imóveis em desvio de finalidade.	R\$	1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
PLANTÃO MENSAL	Registro fotográfico, Relatório, lista, Relatório das reclamações encaminhadas e solucionadas.	R\$	1.080,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO EM CONDOMÍNIO	Lista de presença, registro fotográfico, cópia das apostilas.	R\$	2.037,20	R\$ 2.037,20	R\$ 2.037,20	R\$ 2.037,20	R\$ 2.037,20
OFICINA SÍNDCO MIRIM	Lista de frequência, registro fotográfico, cópia da apresentação.	R\$	2.115,10	R\$ 2.115,10	R\$ 2.115,10	R\$ 2.115,10	R\$ 2.115,10
REUNIÃO DE ENCERRAMENTO DO PROJETO DE GESTÃO CONDOMINIAL E PATRIMONIAL.	Lista de frequência, registro fotográfico, cópia da apresentação.						R\$ 3.840,00

Palmas, TO, 07 de Setembro de 2019.

Sistema SUCOL
Secretaria Municipal de Habitação

Sistema SUCOL
Secretaria Municipal de Habitação

Almir Oliveira Neto
Vice-Síndico



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
EXCLUSIVO ME E EPP

SUCOL

Fis.: _____

Ass.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria Municipal de Habitação
Diretoria de Propriet Sociais

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DOCUMENTOS	MÊS					
		1	2	3	4	5	6
DISPONIBILIZAR GANHOS DE COMARCAÇÃO PARA ESCLARECER DÍVIDAS OU PRESTAR ASSSORAMENTO AO SÍNDCO E CONSELHO FISCAL NAS QUESTÕES ADMINISTRATIVAS, FISCAIS E FINANCEIRAS DO CONDOMÍNIO.	Endereço ou local do atendimento disponibilizado.	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
CAMPANIA VIZINHO AMIGO- DIREITOS E DEVERES COMENTÁRIOS		R\$	10.640,00				
ELABORAR PROPOSTA DE PREVISÃO ORÇAMENTARIA DAS DESPESAS MENSIS PARA RATEIO ENTRE OS BENEFICIARIOS	Atas das reuniões, pastas, lista de presença, cópia de propostas orçamentárias e Registro fotográfico.	R\$	600,00				
REALIZAR REUNIÃO INICIAL COM SÍNDCO E CONSELHO FISCAL E EMPRESA QUE REALIZARA A SASSORAMENTO NO CONDOMÍNIO	Lista de frequência, registro fotográfico, cópia da apresentação.	R\$	600,00				
APOIAR O SÍNDCO NAS DISCUSSÕES COM OS CONDOMÍNIOS PARA ELABORAÇÃO/DEQUAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO.	Lista de frequência, registro fotográfico, cópia da apresentação, cópia e/ou alterações realizadas no Regimento Interno.	R\$	600,00				
ORIENTAR O SÍNDCO E CONSELHO FISCAL SOBRE A NECESSIDADE DE MANTER ATUALIZADO E VIGENTE O AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCH)	Lista de frequência, registro fotográfico, cópia da apresentação, Emissão de Auto de Vistoria Válida.	R\$		1.080,00			
VERIFICAR, ACOMPANHAR E, SE NECESSÁRIO, PRODUZIR A ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE DAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS PARA FINS DE COBRANÇA INDIVIDUAL DO IPTU E DEBEM SER PAGAS O NOME DO BENEFICIÁRIO, BEM COMO DAS ÁREAS COMUNS DO EMPREENDIMENTO.	Emissão de IPTU em nome dos beneficiários.						R\$ 1.440,00
ADOTAR AÇÕES VISANDO A REGULIZAÇÃO, JUNTO AOS CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DOS CONTRATOS DE VENDA E COMPRA FIRMADA PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA COM OS BENEFICIARIOS	Emissão de Registro de Imóveis nos escritórios de compra e venda.						R\$ 1.200,00
DISPONIBILIZAR MENSALMENTE RELATORIO DE UNIDADES NÃO OCUPADAS OU OCUPADAS IRREGULARMENTE, IDENTIFICANDO NECESSIDADES DE REFORMA/MANUTENÇÃO.	Registro fotográfico, relatório com os imóveis em desvio de finalidade.	R\$	1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
PLANTÃO MENSAL	Registro fotográfico, Relatório, lista, Relatório das reclamações encaminhadas e solucionadas.	R\$	1.080,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO EM CONDOMÍNIO	Lista de presença, registro fotográfico, cópia das apostilas.	R\$	2.037,20	R\$ 2.037,20	R\$ 2.037,20	R\$ 2.037,20	R\$ 2.037,20
OFICINA SINDICO MIRIM	Lista de frequência, registro fotográfico, cópia da apresentação.	R\$	2.115,10	R\$ 2.115,10	R\$ 2.115,10	R\$ 2.115,10	R\$ 2.115,10
REUNIÃO DE ENCERRAMENTO DO PROJETO DE GESTÃO CONDOMINIAL E PATRIMONIAL.	Lista de frequência, registro fotográfico, cópia da apresentação.						R\$ 3.840,00

Palmas, TO, 07 de Setembro de 2019.

Sistema SUCOL
Secretaria Municipal de Habitação

Sistema SUCOL
Secretaria Municipal de Habitação

Almir Oliveira Neto
Vice-Síndico



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
EXCLUSIVO ME E EPP

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº /2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2020
PROCESSO nº 2019101202

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS E A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME _____.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS/TO**, CNPJ/MF Nº ..., com sede na _____, por meio da **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – SEHAB**, neste ato representado por _____, RG nº__ – SSP/ __, CPF/MF nº____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº_____, com sede na ___, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, por _____, portador do RG nº____, CPF/MF nº_____, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de gestão condominial e patrimonial do empreendimento Palmas Vertical Residence Lago Sul I, CONVÊNIO Nº 0373.310-26/2014, que entre si celebram a Caixa Econômica Federal e o Município de Palmas – TO, de acordo com as especificações dos ANEXOS I, II “A” e “III” do Termo de Referência**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, especificações abaixo:

Fornecedor:			CNPJ:		
ITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VLR UNITARIO	VLR TOTAL

1.2. A contratação citada na subcláusula 1.1 obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as especificações técnicas, forma de execução e as disposições dos documentos adiante enumerados, constantes do Processo Administrativo **2019101202** do CONTRATANTE, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariarem. São eles:

1.2.1. O Edital do Pregão Eletrônico nº __/2020 do CONTRATANTE;

1.2.2. Resultado do Pregão Eletrônico nº __/2020; e

1.2.3. A proposta de preços e documentos que o acompanham, firmada pela CONTRATADA em __ de __ de 2020.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
EXCLUSIVO ME E EPP

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

1.3. A execução do objeto deste Contrato foi realizada por meio de procedimento licitatório, de acordo com o disposto no art. 1º e parágrafo único e art. 2º parágrafo 1º da Lei nº. 10.520/2002, sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Edital e Processo Administrativo acima citados.

1.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.5. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordada entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL:

2.1. - LOCAL DE ENTREGA: fica estabelecido que a execução do objeto do Anexo III – Projeto de Gestão Condominial e Patrimonial deverá ocorrer por parte da empresa contratada, às suas expensas, no endereço do Empreendimento denominado Palmas Vertical Residence Lago Sul I, localizado na Av. D, 896-1116 - Jardim Aurenny III em Palmas – TO, ou em local a ser combinado e autorizado previamente pela Secretaria Municipal da Habitação.

2.2. O contrato de prestação de serviço terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2.3. A execução total do objeto deverá ocorrer conforme cronograma de atividades, que será determinado pela Secretaria Municipal da Habitação, podendo ser prorrogado mediante justificativa da contratada, devidamente aprovada pelo corpo técnico da Secretaria da Habitação.

2.4. Será de responsabilidade da contratada o espaço físico e materiais necessários para realizar os serviços de gestão condominial e patrimonial palmas Vertical Residence Logo Sul I.

2.5. A execução total do objeto deverá ocorrer conforme cronograma de atividades, que será determinado pela Secretaria Municipal da Habitação, podendo ser prorrogado mediante justificativa da contratada, devidamente aprovada pelo corpo técnico da Secretaria da Habitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO:

3.1. As condições de recebimento do objeto deste Contrato são aquelas previstas nos Anexos I, II, “A” e “III” do Termo de Referência do edital da licitação oriunda deste contrato, o qual faz parte independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA:

4.1. O CONTRATADO deverá executar os serviços de Gestão Condominial e Patrimonial do Empreendimento Palmas Vertical Residence Lago Sul I, de acordo com o edital e termo de referência, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO DEMANDANTE, conforme o Edital e seus anexos, sob pena de multa, por hora de atraso, no valor de 5% sobre o preço do serviço a ser feito.

4.2. A garantia no que couber, deverá ser conforme o Código de Defesa do Consumidor estabelece.

4.3. No ato da assinatura do contrato será exigida a apresentação de Seguro-Garantia de 5% por parte da empresa, conforme regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
EXCLUSIVO ME E EPP

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

licitações e contratos da Administração Pública, bem como os artigos 56 e 57 da Lei 8.666/93 Licitações e Contratos.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

5.1. O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ _____ (_____), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

Unidade Gestora:
Classificação Orçamentária:
Natureza de Despesa:
Fonte de Recursos:

6.2. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº _____, emitida em ____/____/____ à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

6.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a aquisição/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. A CONTRATADA e o CONTRATANTE ater-se-ão ao disposto no Termo de Referência, com observância que o pagamento será realizado, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA, Banco: __, Agência: nº __ Conta Corrente: nº __, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis pelo período de um ano a partir da data da apresentação da proposta, e, quando for o caso, serão reajustados anualmente para mais ou para menos, pelo IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

7.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA:



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
EXCLUSIVO ME E EPP

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

8.1. A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato.

8.2. Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, tais como: encargos sociais, salários de seus funcionários, atendimento às normas de segurança no trabalho, impostos, multas, taxas, fretes, montagem, desmontagem, manutenção técnica, transporte de pessoal e material para a montagem, qualquer taxa que por ventura venha ser cobrada para que proceda a montagem, e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre o objeto.

8.3. Constituem obrigações da Contratada:

8.3.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos objetos;

8.3.2. garantir a qualidade dos serviços licitados comprometendo-se a refazê-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido;

8.3.3. satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste termo de referência;

8.3.4. Efetuar a execução dos serviços de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Termo e na “Nota de Empenho”;

8.3.5. Responsabilizar-se pelo espaço e os materiais necessários para a realização das avaliações;

8.3.7. Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas à execução dos serviços;

8.3.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, **bem como subcontratar** qualquer parte do objeto do contrato, sem a prévia concordância, por escrito, da SEHAB/Palmas.

8.3.9. A Contratada compromete-se a promover, em nome da Prefeitura Municipal de Palmas e por meio da Secretaria Municipal da Habitação, atividades/ações de palestras, campanhas, oficinas, seminários, reuniões ou cursos com o fornecimento de material didático, de apoio, de consumo, kits, lanches e outros especificados no Anexo III – Projeto de Gestão Condominial e Patrimonial em quantidade suficiente e de boa qualidade.

8.3.10. A contratada deverá possuir quadro de pessoal multidisciplinar e qualificado em quantidade suficiente para coordenar e executar o objeto deste termo às suas expensas, sendo: a) um coordenador das atividades/ações (exigência mínima a graduação em nível superior, preferencialmente em Serviço Social, Sociologia ou Pedagogia, com experiência de prática profissional em ações socioeducativas em intervenções de habitação e/ou saneamento). Este profissional será responsável técnico da empresa pelo planejamento, mobilização e promoção das atividades propostas, bem como pela integração dos indivíduos que fazem parte desse processo de ensino-aprendizagem, devendo estabelecer de forma saudável, as relações interpessoais entre os envolvidos. Atuará em nome da empresa entre o responsável técnico social da Sehab e as famílias beneficiárias; b) palestrante/oficineiro/instrutor deverá ter formação mínima de graduação em nível superior em áreas de humanas, ciências sociais ou exatas com experiência comprovada de prática profissional em ações socioeducativas no tema que consta na metodologia detalhada. Atuará ministrando a palestra, oficina, seminário, assembleia, reunião ou outra constante na metodologia detalhada; c) apoio logístico deverá ter formação mínima do ensino médio completo ou cursando graduação em nível superior em áreas de humanas



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
EXCLUSIVO ME E EPP

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

ou ciências sociais com aptidão para ações socioeducativas nesse tema. Atuará no suporte ao coordenador desde o planejamento da atividade, mobilização dos beneficiários para participação no evento, colhimento das assinaturas nas listas de presença, registro fotográfico, dentre outros; d) Auxiliar de Serviços Gerais será responsável pela limpeza do local onde ocorrerá a atividade (antes, durante e depois). Recomenda-se que essa pessoa seja alguém dentre os beneficiários, a fim de gerar renda entre as famílias beneficiadas.

8.3.11. Deverá a empresa contratada relacionar-se com as famílias do empreendimento a fim de prestar-lhe, sempre que necessário, as devidas informações e orientações acerca do Projeto de Gestão Condominial e Patrimonial

8.3.12. A contratada deverá participar, obrigatoriamente, de reuniões com técnicos da Secretaria da Habitação, no mínimo quatro dias antes do início da mobilização das famílias para participação nas atividades/ações e ainda nas inscrições para as atividades, quando for o caso.

8.3.13. A contratada deverá mobilizar as famílias dos empreendimentos habitacionais para participar das atividades/ações previstas, bem como avisar e alinhar com a equipe responsável da Secretaria da Habitação o local, o dia e o horário. A participação dos beneficiários deve cumprir as metas definidas no Anexo III – Projeto de Gestão Condominial e Patrimonial.

8.3.14. A contratada deverá ter escritório no município com instalação fixa e apropriada, dotadas de recursos humanos para atendimentos dos beneficiários (equipe multidisciplinar) e equipamentos (mínimo de um microcomputador com acesso à internet, impressora, linha telefônica, câmera fotográfica, veículo e outros), que deverá ser mantida ao longo de toda a realização deste objeto. O escritório deverá servir também de apoio para atendimento da população alvo, onde serão disponibilizadas todas as informações e esclarecimentos necessários, funcionando também como base fixa de apoio logístico para suporte das atividades programadas no projeto.

8.3.15. A contratada deverá dispor de estrutura necessária para a realização das atividades/ações, compreendendo: espaço físico adequado, climatizado e com mobiliários e equipamentos apropriados e em quantidades suficientes para os participantes (carteiras para adultos ou mesa com cadeira, equipamentos de áudio e vídeo, microcomputador e máquina fotográfica profissional), acrescidos, sobretudo e quando se tratar, dos cursos profissionalizantes ou de geração de renda, laboratório de prática para atender o processo de aprendizagem dos cursistas, conforme diretrizes contidas no Anexo III.

8.3.16. Todos os produtos confeccionados pelos participantes nas palestras, oficinas, campanhas, seminários ou cursos serão de propriedade dos participantes ao seu término. Os participantes de cada atividade/ações não poderão de forma alguma ser dispensados por falta de material descrito no Anexo III.

8.3.17. A contratada deverá prever a elaboração de relatórios de execução das atividades/ações executadas, em três vias, os quais deverão conter as exigências da Prefeitura Municipal de Palmas por meio da Secretaria da Habitação, do Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal, visando oferecer elementos qualitativos e quantitativos para o monitoramento do atendimento dos objetivos propostos no ANEXO III. Este relatório deverá conter os anexos de documentos comprobatórios, quais sejam: a) Lista de presença (observando o alcance mínimo do público previsto na metodologia detalhada. Para os cursos há necessidade de comprovação dos dias e horários de sua execução para ateste de recebimento de certificação e aferição de participação nas Atividades/ações contendo no cabeçalho: timbre da empresa contratada, programa, contrato, empreendimento, data, horários, curso, objetivo e instrutor); b) Ficha de inscrição dos cursistas e certificado de conclusão nos cursos de geração de renda; c) Registro fotográfico de todas as ações/atividades desenvolvidas por dia/período, com no mínimo, duas fotografias 10x15 de cada etapa da ação realizada, em impressão colorida e de boa qualidade, contendo no cabeçalho: timbre da empresa contratada, programa, contrato, empreendimento, data, horários, curso, objetivo, instrutor; d) Instrumento de aplicação de avaliação específica para cada



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
EXCLUSIVO ME E EPP

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

ação/atividade a ser realizada com alusões ao tema abordado para aferição de grau de absorção e satisfação por parte dos participantes, com as devidas tabulações, observado o percentual mínimo de participação do público atendido; e) Apresentação de notas fiscais pela oferta de produtos e serviços a serem alocados para o desenvolvimento das atividades/ações em via original, mediante solicitação do gestor do contrato; f) Apostilas, cartilhas e outros que façam parte das atividades/ações, bem como qualquer outro material didático utilizado em seu desenvolvimento com distribuição aos participantes; observando a legislação de direitos autorais; g) Planilha de custos com detalhamento dos gastos por ação/atividade executada; h) Apresentação de certificados, títulos, currículo, documentos pessoais e atestado de capacidade técnica dos instrutores, palestrantes, oficinairo, seminaristas e coordenador de cada atividade/ação; i) editais dos concursos, quando houver; j) convites, e outros.

8.3.18. Fornecer e disponibilizar, periodicamente ou quando solicitado pela Secretaria da Habitação, informações e documentos relativos a execução dos serviços prestados ou fornecimento de materiais. Não delegar a terceiros suas obrigações ou ceder ou transferir suas responsabilidades e atribuições contratuais, ressalvado o permitido na legislação vigente, sendo a sublocação permitida com prévia autorização da Secretaria da Habitação. Conservar sob sua guarda, adequadamente, os documentos relativos à execução deste objeto. Entregar ao final dos cursos os certificados de conclusão. Cumprir integralmente o ANEXO III – Projeto de Gestão Condominial e Patrimonial, aprovado pela Instituição financeira Caixa Econômica Federal, a ser executado pela Contratada.

8.4. Constituem obrigações da Contratante:

8.4.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA em suas dependências, desde que devidamente identificados.

8.4.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução do objeto e promover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

8.4.3. Atestar e liquidar a Nota Fiscal fatura correspondente ao objeto executado, através de Ordem Bancária.

8.4.4. Designar o fiscal titular e o suplente, dentre os servidores lotados no Departamento Administrativo, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, emitir as Requisições de Execução dos serviços e atestar as notas fiscais.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderá ser aplicada às seguintes penalidades:

9.1.1. **ADVERTÊNCIA:** É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

9.1.2. **MULTA:** É a sanção pecuniária do percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado na licitação, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguintes casos:

a) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;

b) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho o instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.

9.1.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

9.1.4. **SUSPENSÃO:** Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previstos nos: art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/02:



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
EXCLUSIVO ME E EPP

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

- a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Receber qualquer das multas previstas no subitem **9.1.2** e não efetuar o pagamento;
- d) Recusar-se em receber a nota de empenho ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

9.2. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União.

9.3. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

9.4. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial da execução dos serviços, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária da execução dos serviços do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

9.5. Quando o proponente não retirar a nota de empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item **9.4 “b”** e à penalidade do item **9.4 “e”** ou **9.4 “f”**, além de decair o direito à execução dos serviços do objeto.

9.6. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

9.7. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

9.8. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

9.9. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão contratante através do ordenador de despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

9.10. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

9.11. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
EXCLUSIVO ME E EPP

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

9.12. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:

11.1. O presente Contrato fica vinculado ao processo administrativo nº 2019101202.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS:

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

13.1 O contrato será firmado conforme minuta constante no ANEXO III e o prazo de vigência contratual será contado a partir de sua assinatura, até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

13.2. O contrato poderá ser prorrogado mediante justificativa ao critério da Administração, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA TERCEIRIZAÇÃO:

14.1. O CONTRATANTE não se responsabilizará por contratos que a CONTRATADA venha a celebrar com terceiros, cujas obrigações serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

15.1. A publicação resumida do presente Contrato no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

16.1. A gestão e fiscalização da execução deste Contrato serão efetuadas por servidor designado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro de Palmas - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
EXCLUSIVO ME E EPP

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

Palmas - TO, ___de ___ de 2020.

CONTRATANTE:

CONTRATADO: